BFA GESTÃO DE ACTIVOS– SGOIC, S.A.

Relatório de Gestão Semestral 2026

INDÍCE

1. INSTITUCIONAL 5

1.1 Entidade Gestora e Performance 5

1.2 Estrutura Accionista 6

1.3 Modelo de Governação e Órgãos Sociais 6

1.4 Organograma 7

1.4.1 Assembleia Geral 7

1.4.2 O Conselho de Administração 7

1.4.3 O Conselho Fiscal 8

1.4.4 Factos Relevantes 15

2. INDICADORES DE MERCADO 15

2.1 Mercados de Capitais Internacionais 15

2.1.1 O Choque Energético e o Estreito de Ormuz 15

2.1.2 Mercados Accionistas: EUA vs. Europa 16

2.1.3 Matérias-Primas: Petróleo e Ouro 17

2.1.4 Câmbio: O par EUR/USD 17

2.2 Mercado Nacional 17

2.2.1 Angola: Crescimento Não-Petrolífero e Controlo da Inflação 17

2.2.2 Mercado Accionista: Desempenho das Cotadas 18

2.2.3 Mercado de Dívida e Curva de Rendimentos do Kwanza 19

2.2.3.1 Política Monetária e Mercado Interbancário 19

2.2.3.2 Curva de Rendimentos (Obrigações do Tesouro) 19

3. GOVERNAÇÃO DOS RISCOS 20

3.1 Sistema de Controlo Interno 21

3.2 Objectivos Do Sistema De Controlo Interno 21

3.3 Elementos Fundamentais Do Sistema De Controlo Interno 22

3.4 Componentes Do Sistema De Controlo Interno 23
3.5 Adequada Cultura Organizacional 23
3.6 Adequado Ambiente De Controlo 24
3.7 Sólido Sistema De Gestão De Risco 25
3.8 Eficiente Sistema De Informação E Comunicação 27
3.9 Efectivo Processo De Monitorização 28
3.10 Mecanismos De Reporte Das Funções Essenciais Ao Conselho De Administração . 30
3.11 Competências E Responsabilidades Da Primeira Linha De Defesa 31
3.12 Competências E Responsabilidades Dos Órgãos Sociais E Funções De Controlo 32
3.12.1 Conselho De Administração 32
3.12.1.1 Competências Quanto à Componente De Ambiente De Controlo 32
3.12.1.2 Competências Quanto à Componente De Gestão De Riscos 34
3.12.1.3 Competências Quanto à Componente de Sistema De Informação E Comunicação 35
3.12.1.4 Competências Quanto à Componente Do Processo De Monitorização Do Sistema De Controlo Interno 35
3.13 Actuação No Exercício De Competências 36
3.14 Conselho Fiscal 37
3.15 Função De *Compliance* 37
3.16 Função De Auditoria Interna 37
3.17 Responsável Função De Auditoria Interna 38
3.18 Princípios Da Gestão De Riscos 39
3.19 Tipologia De Riscos Inerentes À Actividade De Gestão De Activos 44
3.20 Risco Fiduciário 45
3.21 Riscos Financeiros 46
3.22 Riscos Não Financeiros 47
4. PERSPECTIVA DE EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE 48

5. ANÁLISE FINANCEIRA 49
5.1 Indicadores de Performance 49
5.2 Balanço da BFA Gestão de Activo em Junho 2026 50
5.2.1 Activo 50
5.2.2 Passivo 51
5.2.3 Capitais Próprios e Equiparados 51
5.2.4 Rácios Financeiros 52
5.3 Demonstração de Resultados 52
5.3.1 Custos e Perdas Operacionais 53
5.3.2 Resultados de Prestação de Serviços Financeiros 54
6. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS 54
7. RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO 54
8. RELATÓRIO E PERACER DO CONSELHO FISCAL 54

1. INSTITUCIONAL

1.1 Entidade Gestora e Performance

Sendo a primeira Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo registada em Angola, a BFA Gestão de Activos (BFA GA) goza da confiança de investidores institucionais, particulares e grandes empresas. Com um espectro diversificado de estratégias, que abrangem desde renda fixa e crédito a acções, activos reais e private equity, investimos em toda a estrutura de capital. Além disso, colaboramos com os principais gestores de fundos, promotores e organismos do sector em África e nos mercados emergentes, fornecendo soluções de capital estratégicas.

A BFA GA está comprometida com o crescimento dos seus colaboradores e assim equipamo-los para os desafios actuais e vindouros, através da capacitação e inovação contínua em ferramentas de investigação, tecnologia e infra-estruturas.

Com referência a 30 de Junho de 2026, a BFA GA tinha sob sua gestão um total de 8 (oito) Fundos, e um total de Valor Líquido sob Gestão "VLG" de 87,4 mil milhões de kwanzas.

A composição da carteira de Fundos sob gestão da BFA GA é composta por:

Fundos de Investimento em Valores Mobiliários Fechados (5):

i. BFA Flash Golden;
ii. BFA Confiança no Futuro;
iii. BFA Institucional Premium;
iv. BFA Invest
v. BCS Impulsiona

Fundos de Investimento em Valores Mobiliários Abertos (2):

i. BFA Rendimento Flex;
ii. BFA AM Emerging Fund

Fundos de Capital de Risco de Subscrição Particular (1)

i. Fundo Kimbo FCR

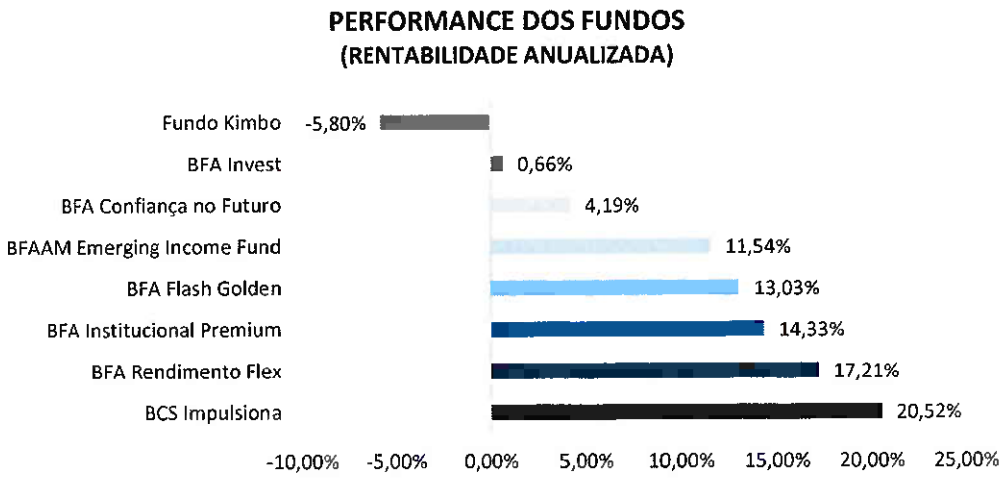

No âmbito do controlo do risco operacional, a BFA GA tem-se centrado na melhoria contínua das infraestruturas, com especial ênfase nas comunicações e acessos, optimização de procedimentos internos e no rigoroso cumprimento dos fluxogramas operacionais. Adicionalmente, está em curso a implementação de procedimentos relacionados à auditoria interna e procedimentos robustos de *Compliance* visando assegurar a conformidade e a eficiência nos processos organizacionais.

1.2 Estrutura Accionista

Até 30 de Junho de 2026, o capital social da BFA GA ascendia a Kz 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de kwanzas), encontrando-se integralmente realizado e, representado por 400.000 (quatrocentas mil) acções ordinárias, com o valor nominal de Kz 1.000 (mil kwanzas) cada. A estrutura accionista mantinha-se concentrada, sendo o Banco de Fomento Angola, S.A., o accionista maioritário, enquanto os remanescentes 0,1% permaneciam distribuídos por investidores privados.

1.3 Modelo de Governação e Órgãos Sociais

O modelo de governação da BFA GA assenta num conjunto de princípios, órgãos e mecanismos com propósito de assegurar uma gestão responsável, transparente e alinhada com os deveres legais e regulamentares aplicáveis às sociedades gestoras de organismos de investimento colectivo. Neste sentido, o presente modelo visa assegurar a protecção dos investidores, integridade do mercado, robustez operacional da sociedade, assim como a observância constante das melhores práticas de governação corporativa.

6

1.4 Organograma

O organograma da BFA Gestão de Activos assenta numa estrutura funcional, permitindo uma divisão das áreas e funções de cada Direcção, sob alçada de cada um dos Administradores Executivos.

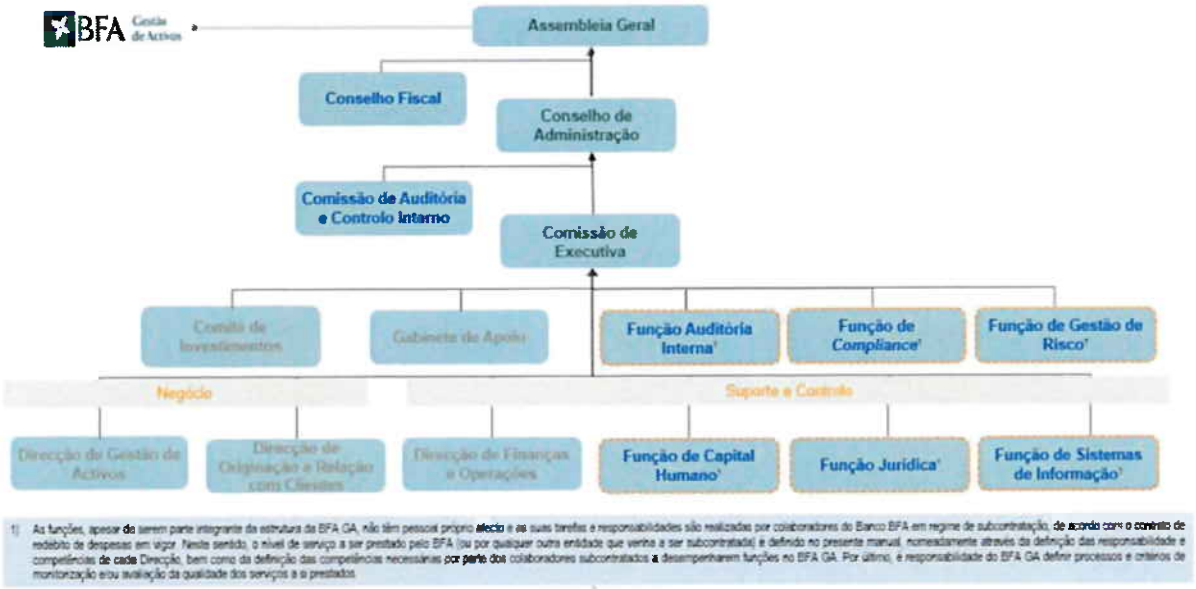

São Órgãos estatutários, os Órgãos Sociais, designadamente:

1.4.1 Assembleia Geral

A Assembleia Geral é um Órgão que representa os accionistas da Sociedade, sendo composta por um número ímpar de 3 (três) Membros.

1.4.2 O Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o Órgão responsável pela definição da estratégia, aprovação das políticas internas, supervisão da actividade de gestão corrente e verificação da conformidade com os normativos regulatórios. No que respeita a sua composição, o Conselho de Administração é, até a presente data, constituído por um número ímpar de 5 (cinco) Membros.

7

1.4.3 O Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal é o Órgão de fiscalização interna da Sociedade, responsável por acompanhar e controlar as actividades da Sociedade, com vista a assegurar a observância das normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis. A este, compete-lhe também, entre outras funções, apreciar a informação financeira, verificar adequação dos sistemas de controlos internos e de gestão de riscos, emissão de pareceres sobre o relatório e contas, e fiscalizar os actos dos órgãos de administração. No que respeita a sua composição, o Conselho Fiscal é, até a presente data, constituído por um número ímpar de 3 (três) Membros.

Assembleia Geral	
Constituição	A Assembleia Geral é o Órgão social constituído por todos os Accionistas da BFA GA, cujo funcionamento é regulado nos termos dos estatutos da Sociedade.
Competências	• A Assembleia Geral tem competência sobre todas as matérias que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos sociais, designadamente: • Alteração dos estatutos da Sociedade; • Aumento ou redução de capital, fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade; • Emissão de quaisquer valores mobiliários que possam vir a dar lugar à subscrição ou conversão em acções; • Introdução de limitações ou supressão do direito de preferência dos accionistas em aumentos de capital; • Cessação ou suspensão de actividades que a Sociedade venha exercendo; • Aprovação e alteração de quaisquer esquemas de prémios, de participação nos resultados, *stock-options* ou de pensões que tenha por universo membros dos órgãos sociais, salvo se tais matérias hajam sido delegadas numa comissão de remunerações;

8

	• Aquisição e alienação de acções ou de obrigações próprias; • Distribuição de bens a accionistas e adiantamentos por conta de lucros; • Nomeação e destituição do auditor externo; • Qualquer matéria de gestão da sociedade que o Conselho de Administração submeta à sua apreciação.

Conselho de Administração

Constituição	O Conselho de Administração (CA) é composto por número ímpar de membros, num mínimo de 3 e um máximo de 11 membros, eleitos em Assembleia Geral, que designará também o seu Presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes. O actual CA da BFA GA é composto por 5 membros. O Conselho de Administração integra membros executivos e não executivos
Competências	Compete ao Conselho de Administração praticar todos os actos necessários ou convenientes para a prossecução das actividades compreendidas no objecto social e, em geral, praticar todos os actos que não caibam na competência de outros órgãos da sociedade, destacando-se das suas principais competências: • Aprovação do plano de negócio, do plano estratégico e do orçamento e qualquer alteração aos mesmos; • Decisões de impacto patrimonial significativo (ou seja, com valor superior a 7,5% dos capitais próprios) ou estratégico que não estejam previstas no plano de negócio ou no orçamento, nomeadamente, despesas e/ou investimentos que despoletem a necessidade de aumento dos capitais próprios e acordos de parceria, joint-venture ou similares;

9

- Qualquer mudança significativa na área geográfica de actuação da sociedade, salvo se prevista no plano estratégico ou no plano de negócio;
- Aprovação da proposta a submeter à Assembleia Geral em matéria de distribuição de lucros, reservas ou outros bens aos accionistas, quanto em percentagem diferente à que decorre do previsto nos estatutos;
- Operações com partes relacionadas que excedam USD 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil dólares americanos), salvo se se tratar de operações realizadas em condições de mercado e dentro dos limites para o efeito fixados pelo Conselho de Administração;
- Emissão de dívida subordinada, salvo se prevista no orçamento;
- Alteração dos regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e a aprovação e alteração de quaisquer outros em matéria de risco;
- O adiantamento por conta de lucros, salvo se previstos no orçamento ou no plano de negócio;
- A constituição de qualquer subsidiária (ou seja, sociedade cujo capital seja controlado em mais de 50% pela sociedade), ou a tomada de participação que altere a formação de uma subsidiária, bem como a perda de controlo de subsidiárias ou a alienação de unidades de negócio, salvo, em qualquer caso, as operações previstas no plano de negócio;
- O relatório do Conselho de Administração em sede de oferta pública de aquisição, tendo por objecto valores mobiliários emitidos pela Sociedade;
- A destituição ou rescisão do respectivo contracto relativo aos auditores externos, se tal competência couber ao Conselho de Administração.

As deliberações do Conselho de Administração são registadas em acta, lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes.

	Para regular o seu funcionamento interno, o Conselho de Administração delegou a gestão corrente da BFA GA numa Comissão Executiva, composta por 3 a 7 membros, com os limites que foram fixados na deliberação que procedeu a essa delegação e no regulamento de funcionamento da Comissão Executiva do Conselho de Administração.
Periodicidade	As reuniões do Conselho de Administração são realizadas, trimestralmente e, sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

Comissão Executiva do Conselho de Administração	
Constituição	A gestão executiva da BFA GA é assegurada por 3, 5 ou 7 administradores, designados pelo próprio Conselho de Administração, que entre os mesmos, designará o seu Presidente. A actual Comissão Executiva do Conselho de Administração é composta por 3 (três) membros.
Competências	No âmbito do seu regulamento, aprovado pelo Conselho de Administração e subordinado aos planos de acção e ao orçamento anual, bem como a outras medidas e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração, a Comissão Executiva do Conselho de Administração dispõe de amplos poderes de gestão, necessários ou convenientes para o exercício da actividade bancária, nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada na lei e, nomeadamente, poderes para decidir e representar a Sociedade. O seu exercício é objecto de permanente acompanhamento pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pelo Auditor Externo.
Periodicidade	A Comissão Executiva do Conselho de Administração reúne, habitualmente com periodicidade quinzenal e no mínimo, se uma vez por mês.

Conselho Fiscal	
Constituição	A composição do Conselho Fiscal rege-se pelo disposto nos estatutos e funciona nos termos e com os objectivos definidos por Lei ou regulamentação, bem como de acordo com o seu Regulamento. O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, dois vogais efectivos e um suplente, devendo um dos membros efectivos e o suplente ser contabilista ou perito contabilista. Os seus membros devem ser pessoas singulares com plena capacidade jurídica (Art. 433º da LSC), dotados das qualificações técnicas e da experiência profissional que lhes permita cumprir, de forma efectiva as responsabilidades que lhes estão cometidas.
Competências	• Fiscalizar a Administração da Sociedade; • Zelar pela observância da lei e do contracto de Sociedade; • Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; • Verificar a exactidão do balanço e da demonstração de resultados; • Verificar se os critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados; • Elaborar anualmente um relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório, Contas e propostas apresentadas pela Administração; • Convocar a Assembleia Geral, quando o Presidente da respectiva Mesa o não faça; • Cumprir as demais atribuições constantes da lei, contracto de Sociedade e directrizes da Comissão de Mercado de Capitais "CMC".
Periodicidade	O Conselho Fiscal reúne pelo menos uma vez por trimestre.

12

Auditor Externo	
Constituição	A auditoria externa é assegurada pela Ernst & Young Angola, Lda. A BFA GA defende que os seus auditores são independentes na acepção dos requisitos regulamentares e profissionais aplicáveis e que a sua objectividade não se encontra comprometida. Nesse sentido, a BFA GA tem incorporado nas suas práticas e políticas de governo diversos mecanismos que acautelam a independência dos auditores.
Competências	Revisão Limitada às demonstrações financeiras com referência a 30 de Junho; Auditoria às demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro; Parecer sobre a adequabilidade da estrutura do Relatório de Governo Societário a 31 de Dezembro.
Periodicidade	O Auditor Externo efectua anualmente revisões de procedimentos as Direcções e/ou processos seleccionados para o efeito.

Os membros dos Órgãos Sociais da BFA GA correspondente aos exercícios de 2025-2027, foram eleitos pela deliberação datada de **27 de Dezembro de 2024** e apresentam-se no quadro seguinte:

Mesa da Assembleia Geral	
Presidente	Elizabeth dos Santos Tristão *
Vice-presidente	José Cerqueira
Secretário	Abrão Gaspar Paulo Fernandes
Conselho de Administração	
Presidente	Sebastião Francisco Massango

Vice-Presidente	Suzeth Bravo Rosa
Vogais	Rui Elvídio Gonçalves de Oliveira
	Cláudia Almada Lourenço
	Carla Yessénia de L. L. E de Jesus

Conselho Fiscal

Presidente	Henrique Camões Serra
Vogais	Catarino Eduardo César
	Valentim Joaquim Manuel
Suplentes	José Miguel da Costa Henriques Sardinha
	Mariana da Conceição Assis

Comissão Executiva

Presidente	Rui Elvídio Gonçalves de Oliveira
Vogais	Carla Yessénia de L. L. E de Jesus
	Cláudia Almada Lourenço

* Por conveniência de serviço, procedeu à submissão da carta de rescisão do contrato, com entrada em vigor a partir do mês de Maio de 2026.

Supervisor

COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS

Endereço: Rua do MAT, Complexo Clássicos de Talatona, Bloco A5, 1º e 2º Luanda, Angola

Contactos: (+244) 992 518 292 | 949 546 473 - Fax: (+244) 222 704 609 | institucional@cmc.gv.ao

Auditor Externo

Ernst & Young Angola, Lda

Ernst & Young Angola, Lda, com capital social de 405.000,00 kwanzas, Pessoa Colectiva Nº 5401126999. Endereço: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, Piso 12, Luanda, Angola.

Relativamente às autorizações concedidas para a celebração de negócios entre a sociedade e os seus administradores, nos termos do artigo 418, bem como da eventual existência de evolução de quais quer representações da Sociedade, consideram-se não aplicáveis para o exercício a que se reporta.

1.4.4 Factos Relevantes

No mês de Abril, O Fundo BFA Confiança no Futuro procedeu à sua primeira distribuição de rendimentos. O Fundo distribuiu Kz 112.415.943,50 referentes a 50% dos rendimentos auferidos no exercício de 2025 (+14,5%), conforme estava previsto na Política de Rendimentos constante do Regulamento de Gestão do Fundo.

Ainda durante o primeiro semestre de 2026, a BFA Gestão de Activos em parceria com o Banco Crédito do Sul, solicitaram à CMC a extensão do Fundo BCS Impulsiona por um período adicional de 6 meses, com maturidade prevista para 5 de Dezembro de 2026.

2. INDICADORES DE MERCADO

2.1 Mercados de Capitais Internacionais

O primeiro semestre de 2026 foi marcado por dinâmicas contrastantes entre os mercados globais, com a inteligência artificial a continuar a puxar pelas bolsas norte-americanas, enquanto as tensões geopolíticas, particularmente o conflito no Médio Oriente envolvendo os EUA, Israel e o Irão, impulsionaram o sector energético e ditaram a volatilidade das matérias-primas.

2.1.1 O Choque Energético e o Estreito de Ormuz

O Estreito de Ormuz é a principal artéria do comércio global de energia, por onde transita cerca de 20% do petróleo mundial e volumes cruciais de Gás Natural Liquefeito (GNL). O

15

seu encerramento provocou uma crise global de combustíveis, com dinâmicas que ecoaram a crise energética da década de 1970.

Petróleo: O crude Brent, que iniciou o ano em torno dos 67 dólares, disparou rapidamente após o bloqueio, atingindo um máximo intradiário de 138 dólares por barril no início de abril. O WTI seguiu uma trajetória paralela, passando de 57 dólares para quase 115 dólares.

Disrupção da Oferta: Em abril, estimava-se que os produtores do Golfo, como a Arábia Saudita, o Iraque e o Kuwait, tivessem absorvido um corte forçado de produção na ordem dos 10,5 milhões de barris por dia.

Produtos Refinados e GNL: A QatarEnergy foi forçada a declarar motivo de força maior em todas as exportações. A nível global, os preços do gasóleo e de outros produtos refinados subiram de forma acentuada, forçando vários governos a utilizar subsídios dispendiosos para tentar conter a subida de preços nas bombas e evitar uma crise alimentar severa ligada aos custos de transporte e fertilizantes.

2.1.2 Mercados Accionistas: EUA vs. Europa

Os mercados de capitais nos EUA e na Europa registaram ganhos sólidos, embora com motores de crescimento muito distintos.

Índice	Var % no Semestre	Principal Motor
S&P 500	+10,7%	Setor Tecnológico e IA
Nasdaq Composite	+16,0%	Hardware e Semicondutores
STOXX Europe 600	+9,8%	Setor da Defesa, Banca e Indústria

Estados Unidos: A narrativa continuou a ser dominada pelos pesados investimentos em infraestruturas de Inteligência Artificial. Empresas ligadas ao armazenamento de dados e semicondutores lideraram os ganhos. No entanto, o setor da energia também foi um dos maiores destaques de alta no S&P 500, impulsionado pelas disrupções na oferta causadas pela escalada da tensão geopolítica no Médio Oriente. O S&P 500 registou o seu sexto trimestre consecutivo de crescimento a dois dígitos.

Europa: O STOXX 600 teve um desempenho robusto, atingindo máximos históricos acima dos 652 pontos nos primeiros dias de julho. Ao contrário dos EUA, os ganhos europeus

16

foram mais diversificados. O aumento das tensões geopolíticas globais, incluindo a continuação do conflito na Ucrânia, levou os investidores a alocarem capital no setor da defesa e na indústria pesada.

2.1.3 Matérias-Primas: Petróleo e Ouro

Petróleo (WTI/Crude): O mercado petrolífero manteve-se altamente reativo aos riscos do lado da oferta. Após picos de volatilidade ditados pelos desenvolvimentos diplomáticos e militares entre Washington, Tel Aviv e Teerão, o barril de WTI consolidou na reta final de junho na zona dos 69 a 73 dólares, testando suportes técnicos importantes.

Ouro (XAU/USD): O metal precioso serviu como ativo de refúgio intermitente. Atingiu a zona dos 4.450 dólares por onça no início de junho devido aos receios de inflação e procura por segurança. No entanto, face à força do dólar e às yields das obrigações, o ouro sofreu uma correção técnica acentuada nas últimas semanas do semestre, caindo para a faixa dos 4.090 dólares.

2.1.4 Câmbio: O par EUR/USD

O Dólar Americano (DXY) mostrou uma forte resiliência global, suportado por uma economia americana que continua a crescer de forma robusta e por dados do mercado de trabalho que mantêm a Reserva Federal (Fed) cautelosa quanto a cortes nas taxas de juro.

O par EUR/USD encerrou o semestre pressionado em baixa. No início de julho, a moeda única europeia negociava perto de 1,1428 - 1,1460. O euro conseguiu, ainda assim, resistir melhor do que outras divisas globais, beneficiando do arrefecimento das pressões inflacionistas na Zona Euro, que aliviou os receios de novos aumentos agressivos de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE).

2.2 Mercado Nacional

2.2.1 Angola: Crescimento Não-Petrolífero e Controlo da Inflação

Angola conseguiu navegar no primeiro semestre de 2026 com indicadores macroeconómicos positivos, impulsionados não apenas pela alta do petróleo, mas por reformas económicas contínuas e pelo crescimento do setor não-petrolífero.

Desaceleração da Inflação: Apesar do ambiente inflacionista global impulsionado pelos preços da energia, Angola conseguiu reduzir significativamente a sua taxa de inflação. Em

abril, a inflação homóloga caiu para 11,58% e, em maio, atingiu 10,88% – o valor mais baixo desde meados de 2023. Esta redução contínua permitiu ao Banco Nacional de Angola (BNA) rever em baixa a sua meta de inflação para o ano, de 13,5% para 11,5%.

Crescimento do PIB: No primeiro trimestre de 2026, a economia angolana registou um crescimento robusto de 5,32%. Crucialmente, este crescimento foi impulsionado pelo setor não-petrolífero, que se expandiu 6,2%, demonstrando que as políticas de diversificação económica estão a começar a dar frutos.

Melhoria das Finanças Públicas: A combinação do aumento das receitas devido aos preços altos do petróleo no pico da crise de Ormuz e do controlo da despesa permitiu a Angola reduzir a sua dívida pública para menos de 60% do PIB, cumprindo os limites da Lei da Sustentabilidade das Finanças Públicas. As Reservas Internacionais Líquidas também aumentaram, atingindo 15,8 mil milhões de dólares, garantindo oito meses de importações.

A Proteção Angolana: O Governador do BNA, Manuel Tiago Dias, sublinhou que a situação angolana diferiu da dos países ocidentais. Enquanto o ocidente lidou com inflação importada (especialmente energia), a estabilidade relativa da taxa de câmbio do Kwanza e o aumento da produção interna (particularmente de alimentos) ajudaram Angola a conter os preços.

2.2.2 Mercado Accionista: Desempenho das Cotadas

O mercado acionista da BODIVA, ainda em fase de expansão de liquidez, continuou a refletir a dinâmica do sector financeiro, que domina a praça angolana. Com a inclusão de novas entidades nos últimos anos (incluindo a própria BODIVA, que avançou com a sua OPV no final de 2024), o mercado conta com ações que têm servido sobretudo como veículos de dividendos e reserva de valor face à inflação.

18

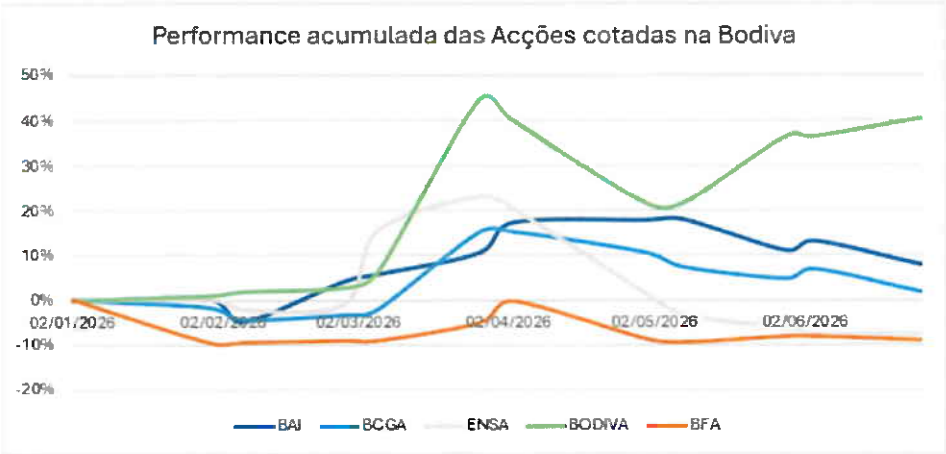

2.2.3 Mercado de Dívida e Curva de Rendimentos do Kwanza

O mercado de dívida continua a ser o grande motor da BODIVA. No primeiro semestre de 2026, a curva de rendimentos do Kwanza (AOA) refletiu a postura de alívio cauteloso por parte do BNA, impulsionada pela queda contínua da inflação.

2.2.3.1 Política Monetária e Mercado Interbancário

Com a inflação a cair para os 10,88% em junho de 2026, o BNA ganhou espaço para manter uma política monetária mais acomodatícia.

LUIBOR: A taxa interbancária (Luibor) reagiu a este ambiente. A taxa Luibor *Overnight* (ON) já havia caído significativamente para 18,21% no início de abril, o valor mais baixo desde março de 2024, evidenciando maior liquidez no sistema. Em maio, a Luibor a 3 meses fixou-se nos 15,70% (uma descida face aos 17,76% de Abril).

Taxa BNA: A taxa de juro diretora do Banco Central posicionou-se nos 17,00% no final do semestre.

2.2.3.2 Curva de Rendimentos (Obrigações do Tesouro)

A curva de rendimentos soberana em moeda nacional (Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis - OT-NR) apresentou um perfil que reflecte o prémio de risco exigido para maturidades mais longas, mas com *yields* a ajustarem-se à nova realidade inflacionista.

Maturidades Curtas (Mercado Monetário / Bilhetes do Tesouro): As taxas acompanharam a descida da LUIBOR, situando-se abaixo da fasquia dos 16-17%.

19

Maturidades Médias (3 a 5 anos): O segmento intermédio da curva estabilizou à medida que o mercado absorvia a consolidação fiscal do Estado.

Maturidades Longas (6 a 7 anos): Em junho de 2026, no mercado secundário (operações de reporte e negociação multilateral), as OT-NR a 6 e 7 anos estavam a ser transacionadas com *yields* em torno dos 17,25% e 17,75%, respetivamente.

Este diferencial entre a taxa diretora (17%) e as maturidades longas (17,75%) demonstra uma curva de rendimentos relativamente "plana" (*flat yield curve*), indicando que os investidores antecipam que a inflação a longo prazo se manterá controlada em torno das metas do BNA (projetadas para 11,5% este ano), não exigindo um prémio de prazo excessivamente elevado.

3. GOVERNAÇÃO DOS RISCOS

No âmbito do projecto de implementação do Sistema de Controlo Interno ("SCI") da BFA GA, efectuou-se uma avaliação ao estado actual da implementação das medidas acordadas com o que está previsto do artigo n.º 40 do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo ("RJOIC"). Desta avaliação resultaram num conjunto de actividades que culminaram na definição e elaboração de políticas e manuais internos alinhadas às boas práticas internacionais de governação.

Para assegurar o cumprimento dos objectivos estratégicos e o bom desempenho da função de gestão do risco, a BFA GA conta com um modelo de governação sólido que zela por uma adequada e eficiente gestão dos riscos, com o objectivo de promover a tomada de decisões informadas.

O Conselho de Administração é globalmente responsável por manter e supervisionar uma governação adequada do sistema de gestão do risco da BFA GA. Em particular, essa governação traduz-se na definição das responsabilidades pela gestão dos riscos: (i) a BFA GA adopta uma estrutura organizacional consistente com o princípio do modelo das três-linhas de defesa; e (ii) o Conselho de Administração estabelece Órgãos aos quais atribui responsabilidades pelo acompanhamento dos riscos da BFA GA.

No modelo de Governo Interno destacam-se os seguintes aspectos:

20

a) A BFA GA tem uma estrutura hierárquica do tipo funcional e é esta que, em primeira instância, responde pelo normal funcionamento da organização, nomeadamente no que concerne à gestão corrente e ao cumprimento dos orçamentos em vigor a cada momento;

b) Cada uma das direcções que reportam ao CA deverão conhecer e ter claramente definidas as suas responsabilidades de actuação, e os níveis de autonomia que lhe são atribuídos;

c) Os Comités fazem parte integrante de um modelo de governação. Assim, têm o papel de reforçar a actual estrutura, seja por necessidade de o CA delegar matérias específicas em órgãos colegiais, seja por necessidade de reforçar a coordenação funcional entre as Direcções.

3.1 Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno na BFA GA assenta na adequada segregação das três linhas de defesa, conforme se demonstra:

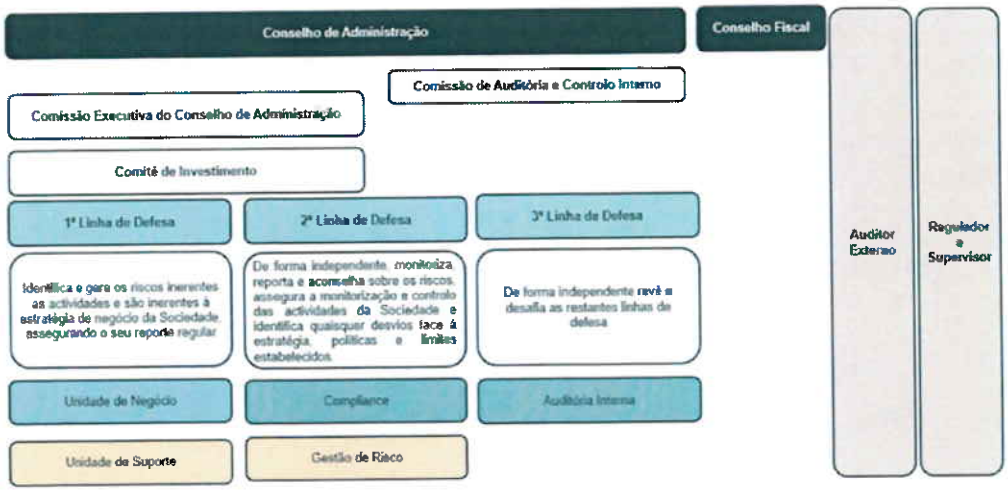

3.2 Objectivos Do Sistema De Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno tem como objectivos principais, garantir:

i. A continuidade do negócio e a sustentabilidade da Sociedade Gestora através da eficiente afectação dos recursos e execução das operações, do controlo dos riscos, da prudente e contínua avaliação de activos, a definição e segregação de

responsabilidades, a segurança e controlo de acessos nos sistemas de informação e comunicação e a mitigação de conflitos de interesse;

ii. A existência de informação, contabilística e de gestão, de natureza financeira e não financeira, completa, fiável e tempestiva, que suporte a tomada de decisão e os processos de controlo;

iii. O cumprimento das disposições legais, das directrizes internas e das regras deontológicas e de conduta, no relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os accionistas e os supervisores;

iv. A existência de política, processos ou outra medida preventiva para cada risco, bem como um controlo e acompanhamento sistemático na sua aplicação, no seu funcionamento conforme estabelecido e na imediata rectificaçãode todos os desvios;

v. A salvaguarda dos activos;

vi. A utilização económica e eficiente dos recursos.

3.3 Elementos Fundamentais Do Sistema De Controlo Interno

São elementos fundamentais do Sistema de Controlo Interno:

i. A definição de autoridade e delegação de responsabilidades com o objectivo de fixar e limitar as funções de todo o pessoal;

ii. A existência de um modelo de governo transparente, em que as funções e responsabilidades de cada um são conhecidasde forma transversal;

iii. A segregação de funções, de forma a permitir um controlo efectivo das Funções Essenciais entre si, e em relação ao Conselho de Administração;

iv. A capacitação técnica e humana no exercício das actividades da Sociedade Gestora;

v. A conformidade operacional com os elevados níveis de ética que são exigidos a uma instituição da dimensão eabrangência da BFA GA;

vi. O controlo das operações tendo presente todo o ciclo das mesmas, o qual vai desde a autorização e aprovação dasoperações, passando pela sua execução, e culminando com o respectivo registo;

vii. O registo e arquivo de todos os documentos utilizados para a execução das operações, permitindo a sua consulta imediata e eficaz.

3.4 Componentes Do Sistema De Controlo Interno

Em linha com as exigências regulamentares e as melhores práticas, o Sistema de Controlo Interno assenta nas seguintes componentes:

i. Adequada Cultura Organizacional;
ii. Adequado Ambiente de Controlo;
iii. Sólido Sistema de Gestão de Risco;
iv. Eficiente Sistema de Informação e Comunicação;
v. Efectivo processo de monitorização.

3.5 Adequada Cultura Organizacional

A cultura organizacional da BFA GA assenta em bases sólidas e elevados padrões de controlo interno relativos à autorização, execução, registo, contabilização e controlo das operações, designadamente, através da:

i. Observância de elevados princípios éticos e de integridade, consubstanciados em códigos de conduta e em políticas que identifiquem e mitiguem a ocorrência de conflitos de interesses;
ii. Definição e implementação de processos em linha com os princípios e as práticas de controlo interno, os quais determinam que exista um conhecimento dos riscos relevantes e da forma como podem ser geridos;
iii. Adequada segregação entre as funções de autorização, de execução, de registo, de contabilização e de controlo, adaptada e considerando a dimensão, natureza e complexidade da actividade.

A cultura organizacional é do conhecimento de todos os colaboradores, a título permanente e temporário, e os mesmos devem contribuir para um eficiente sistema de controlo interno, devendo, assim, compreender o seu papel no sistema implementado.

A estrutura organizacional deve estar adequadamente definida, servindo, assim, de suporte à actividade e à implementação de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, de forma a:

i. Ser compatível com a estratégia, adaptada ao volume, natureza e complexidade da actividade desenvolvida e prever recursos humanos suficientes em termos de número, conhecimento e experiência para as tarefas que lhes estão acometidas;

23

ii. Ser transparente, coerente, objectiva e perceptível na definição das unidades de estrutura e respectivas atribuições e competências, responsabilidades e autoridade, respeitando a segregação de funções e estabelecendo linhas precisas de prestação de informação.

A estrutura organizacional, incluindo as competências e responsabilidades de cada unidade de estrutura e/ou função, as linhas de reporte e de autoridade e o grau e âmbito de cooperação entre os diversos departamentos ou funções, deve ser formalizada, analisada e revista periodicamente, com vista a garantir a sua permanente adequação.

3.6 Adequado Ambiente De Controlo

O ambiente de controlo constitui a base do sistema de controlo interno na medida em que reflecte o compromisso dos órgãos de gestão e demais colaboradores para com o mesmo. Neste particular é de salientar uma cultura organizacional que se pretende assente na integridade dos comportamentos e nos valores éticos plasmados no Código de Conduta da Sociedade Gestora. Paralelamente, toda a organização encontra-se sensibilizada para a importância de cumprir com os procedimentos instituídos e executar os controlos definidos. A BFA GA adopta um adequado ambiente de controlo através do cumprimento das seguintes medidas:

i. O exercício das funções específicas das Funções Essenciais é levado a cabo de forma independente, estando sujeito à supervisão do Conselho de Administração no que diz respeito ao respectivo desempenho de funções;
ii. O Conselho de Administração mantém reuniões periódicas onde se apresenta informação suficiente para avaliar o cumprimento dos objectivos e o funcionamento do Sistema de Controlo Interno;
iii. Sob supervisão do Conselho de Administração, os Responsáveis de Funções Essenciais estabelecem as estruturas, linhas de reporte e níveis de autoridade e responsabilidade para a realização de objectivos;
iv. Cada Responsável de Funções Essenciais exige dos Colaboradores o conhecimento das políticas e demais processos relacionados com o Sistema de Controlo Interno da BFA GA e a actuação de acordo com as mesmas;
v. Os Responsáveis de Funções Essenciais, com o apoio dos Colaboradores, internos ou externos, em especial o Responsável da Função de Auditoria Interna, verifica o

cumprimento, por parte dos Colaboradores, das políticas e processos de controlo interno reportando ao Conselho de Administração quaisquer deficiências;

vi. As Funções de *Compliance* e de Gestão de Riscos, na pessoa do respectivo responsável, tomarão a seu cargo aresponsabilidade pela actualização constante das políticas e processos de controlo interno da Sociedade Gestora, informando o Conselho de Administração das actualizações que considerem ser necessárias realizar;

vii. O Conselho de Administração mantém um registo de todas as versões das políticas e processos que fazem parte integrante do Sistema de Controlo Interno.

3.7 Sólido Sistema De Gestão De Risco

É considerado como risco a possibilidade de verificação de um acontecimento que afecte negativamente a realização dos objectivos da Sociedade Gestora. As actividades de controlo de riscos são acções que permitem mitigar os riscos com impacto potencial nos objectivos da BFA GA.

A BFA GA estabelece um sistema de gestão de risco, na acepção de um conjunto integrado de políticas e processos, incluindo procedimentos, limites, controlos e sistemas, com o fim de, permanentemente, identificar, avaliar, monitorizar, controlar e prestarinformações dos riscos, promovendo, assim, uma implementação adequada da estratégia e cumprimento dos objectivos da Sociedade Gestora.

O Sistema de Gestão de Risco encontra-se desenhado e implementado de forma a:

i. Ser efectivo, eficaz, consistente e com influência activa nas decisões tomadas pelo Conselho de Administração e pelos colaboradores, em especial dos que têm responsabilidades de Direcção;

ii. Permitir a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a Sociedade Gestora se encontra exposto, tanto interna como externamente, de modo a garantir que estes se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afectarão significativamente a situação financeira da Sociedade Gestora;

25

iii. Considerar todos os riscos relevantes, designadamente, riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, de estratégia e de reputação, bem como quaisquer outros riscos com impacto na actividade da Sociedade Gestora;

iv. Ter uma influência activa nas tomadas de decisão do Conselho de Administração e da gestão intermédia.

No âmbito da identificação, avaliação, monitorização, controlo e prestação de informação dos riscos, a Sociedade Gestora garante a existência de políticas e procedimentos que assegurem:

i. A identificação tempestiva dos riscos em termos de exposições, processos e factores de risco que lhes estão associados,merecendo especial atenção as alterações no seu perfil de risco, decorrentes de novos produtos e mercados geográficos ou de mudanças significativas na expressão quantitativa das diferentes categorias de riscos;

ii. A avaliação dos riscos com base em análises quantitativas e qualitativas ajustadas à respectiva categoria, utilizando parâmetros e fontes de informação fidedignas e métodos de cálculo consistentes;

iii. A realização de testes de esforço ou de simulação de crise, considerando as suas especificidades, tendo em vista avaliar a capacidade para cumprirem com os compromissos num ambiente adverso;

iv. Monitorização, controlo e prestação de informações dos riscos através:

   a) Da definição e implementação de processos para recolha de dados fiáveis e tempestivos;
   b) Do estabelecimento de limites prudentes para os riscos relevantes;
   c) Do estabelecimento de uma adequada segregação entre as funções de tomada de risco e as responsáveis pelo seu controlo;
   d) Da utilização de um sistema de informação com regras inibidoras de acessos indevidos e meios de prestação de informação automáticos em caso de incumprimento;
   e) Do estabelecimento de um processo de verificação e reconciliação periódica entre a informação produzida internamente e a proveniente de entidades externas e entre a informação em óptica contabilística e operacionalou de gestão;

26

f) Da definição da estrutura e periodicidade dos relatórios de informação de gestão, incorporando indicadores de alerta para uma actuação atempada, designadamente no que respeita ao cumprimento dos limites previstos no ponto ii. da presente alínea;

g) Da concepção e implementação de um plano de continuidade de negócio, incidindo sobre os sistemas de informação, as infra-estruturas físicas e os recursos humanos.

As directrizes para uma gestão dos riscos adequada, formalização de conceitos, modelo de governo, incluindo ainda as dimensões críticas como a estratégia de gestão de risco, a cultura de risco, os processos-chave e a infra-estrutura de suporte ao Sistema de Gestão de Risco encontram-se documentados no Manual de Controlo de Riscos da BFA GA.

A BFA GA identifica de forma regular os principais riscos resultantes dos seus processos bem como os controlos necessários para os mitigar e designou os responsáveis por esses controlos e a periodicidade a ser respeitada para os controlos em causa.

3.8 Eficiente Sistema De Informação E Comunicação

O Sistema de Informação e Comunicação é fundamental para que os controlos sejam compreendidos e executados de forma transversal pela organização. Por outro lado, a existência de informação de gestão tempestiva e fiável é essencial para a tomada de decisões quanto ao desenvolvimento da actividade e o cumprimento da estratégia e dos objectivos definidos pelo órgão de administração. A informação é necessária para que o Banco possa levar a cabo as suas responsabilidades de controlo interno e permite a concretização dos seus objectivos.

Deste modo, a BFA GA implementa um Sistema de Informação e Comunicação de modo a garantir a existência de informação completa, fiável, tempestiva, consistente, objectiva e compreensível, tendo por objectivo obter uma visão abrangente do cumprimento da estratégia, do perfil de risco, da situação financeira e do comportamento dos mercados, instituindo em conformidade processos para a sua recolha, tratamento e divulgação.

No contexto dos objectivos anteriormente mencionados, a informação deve apresentar, designadamente, os seguintes requisitos:

Informação contabilística:

27

i. Decorrer de uma política prudente de avaliação dos activos e das responsabilidades;
ii. Possibilitar a reconstituição cronológica de realização das operações;
iii. Justificar todos os agregados contabilísticos com documentos de suporte ou evidência de transacções realizadas;
iv. Possuir a estrutura adequada para assegurar a prestação de informação ao supervisor.

Informação de gestão:

i. Evidenciar a actividade (indicadores financeiros e não financeiros), as exposições, os resultados e os riscos de forma padronizada e transparente;
ii. Fornecer o nível de detalhe adequado em termos de produtos, serviços, áreas de negócio e custos de funcionamento, para a tomada de decisão e os processos orçamental e de planeamento.

A estrutura organizacional da Sociedade Gestora deve promover o fluxo vertical e horizontal da informação e clarificar quais os deveres e responsabilidades de todos os colaboradores nos processos de informação e comunicação.

3.9 Efectivo Processo De Monitorização

O processo de monitorização subdivide-se entre os procedimentos de controlo executados pela segunda linha de defesa e a avaliação independente realizada pela auditoria interna, enquanto terceira linha de defesa. Assim, o principal objectivo desta componente consiste em testar a eficácia dos processos e controlos implementados, considerando o nível de tolerância ao risco definido, de forma a garantir que o risco residual que resulte da aplicação dos controlos se encontra abaixo desse valor para a categoria de risco em questão, bem como identificar deficiências nesses mesmos processos e controlos de forma que sejam adoptadas medidas correctivas atempadamente. Compreende sobretudo as acções e os testes de eficácia desenvolvidos contínua ou pontualmente pelas Funções Essências de Risco e de *Compliance*.

O modelo de controlo interno implementado na BFA GA será periodicamente avaliado, exigindo-se uma avaliação com frequência mínima a cada dois anos, e actualizado de acordo com a identificação de novos riscos a que a Sociedade Gestora venha a estar exposto e em função das deficiências detectadas na implementação do modelo em causa.

28

A Função de Auditoria Interna assume um papel de relevo no âmbito desta componente, realizando avaliações independentes do modelo de controlo interno, as quais variarão, quer quanto ao seu alcance quer quanto à sua periodicidade, em função das avaliações internas e de outros dados fornecidos pelo Conselho de Administração e pelas demais Funções Essenciais.

O Responsável pela Função de Auditoria Interna, bem como os demais Responsáveis de Funções Essenciais, nomeadamente o Responsável pela Função de Gestão de Riscos e o Responsável pela Função de *Compliance*, verificam que não existem riscos relevantes não identificados e que os controlos estão correctamente configurados de forma a mitigar esses riscos, sendo levados a cabo de maneira adequada.

Os responsáveis referidos no parágrafo acima devem estar a par das revisões efectuadas pela Função de Auditoria Interna, pelo Conselho Fiscal ou por Organismos Supervisores, para detectar possíveis deficiências identificadas e que tenham impacto no modelo de controlo interno.

O Responsável pela Função de Auditoria Interna participa, juntamente com os demais Responsáveis de Funções Essenciais, incluindo o Responsável pela Função de Gestão de Riscos e o Responsável pela Função de *Compliance*, da revisão anual do modelo de controlo interno elaborando, cada função, um parecer sobre o mesmo, no que à respectiva função diz respeito, que será remetido ao Conselho de Administração para análise.

Caso se detectem deficiências em algum dos controlos, ou surjam novos riscos nos processos de negócio, os diferentes responsáveis informarão o Responsável da Função de Gestão de Riscos para se tomarem as medidas necessárias. No caso de se verificarem riscos relevantes, os responsáveis em causa informarão ainda o Conselho de Administração.

As Funções Essenciais fornecerão ainda ao Conselho de Administração os dados e informações relevantes para que este possa avaliar o cumprimento dos objectivos da BFA GA, bem como para a emissão de parecer específico no âmbito da avaliação do cumprimento dos objectivos do Banco com base na informação em causa.

Os Colaboradores recebem a informação das acções e responsabilidades que devem assumir, mediante a comunicação das políticas e objectivos estabelecidos pelo Conselho de Administração.

29

3.10 Mecanismos De Reporte Das Funções Essenciais Ao Conselho De Administração

As Funções Essenciais deverão apresentar, no mínimo anualmente, ao Conselho de Administração e directamente ao administrador do pelouro responsável por essas funções, o seu plano de actividades e os relatórios formais com os resultados das actividades desenvolvidas e eventuais deficiências, incluindo as principais deficiências identificadas no âmbito das suas funções.

Para o efeito, deverão manter um registo com uma descrição, organizada por áreas funcionais, das eventuais deficiências detectadas por cada função, e que ainda não se encontrem integralmente corrigidas, indicando:

i. A função responsável pela sua detecção;
ii. A data em que foram detectadas, e a data em que foram comunicadas ao Conselho de Administração;
iii. A categoria e o grau de risco associados, e uma descrição das suas potenciais implicações;
iv. As medidas em curso ou a adoptar para corrigir as deficiências detectadas e prevenir a sua ocorrência futura, incluindo os prazos estabelecidos para o efeito;

Uma descrição de eventuais deficiências identificadas anteriormente e que ainda se mantenham, indicando o prazo previsto para a sua correcção, bem como, caso aplicável, uma justificação para o não cumprimento do calendário inicialmente previsto.

Atendendo à dimensão e estrutura organizacional da Sociedade Gestora, a monitorização e acompanhamento regular ao longo do ano, do plano de actividades e dos resultados obtidos pelas Funções Essenciais, apresentados ao Conselho de Administração, assim como das deficiências identificadas, processar-se-á da seguinte forma:

i. O plano de actividades das Funções de Gestão de Risco e de *Compliance* são reportados ao Comité de Riscos da BFA GA;
ii. O plano de actividades da Função de Auditoria Interna, bem como todas as deficiências identificadas, independentemente da Função a que respeitem, são reportados ao Comité de Riscos da BFA GA.

30

3.11 Competências E Responsabilidades Da Primeira Linha De Defesa

As funções de primeira linha encontram-se directamente alinhadas com a entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da Sociedade Gestora, incluindo as funções auxiliares (i.e., unidades de suporte). De um modo geral, a primeira linha de defesa tem a responsabilidade (delegada pelo Órgão de Governação) de prossecução dos objectivos da Sociedade Gestora (incluindo os de apetite ao risco), a quem deverá reportar periodicamente os resultados obtidos dessa mesma actividade.

De forma a contribuir para a transparência da Sociedade Gestora, promovendo uma monitorização adequada por parte da segunda e terceira linha de defesa, a primeira linha de defesa deverá manter uma comunicação frequente com estas linhas, utilizando canais de comunicação simples e directos, disponibilizando sempre, de forma clara e tão célere quanto possível, toda ainformação que lhe seja solicitada.

A primeira linha de defesa da BFA GA tem um papel elementar na eficácia do sistema de gestão de risco da Sociedade Gestora, com destaque para as seguintes funções/responsabilidades:

i. Liderar e orientar acções e aplicar os recursos destinados à prossecução dos objectivos da Sociedade Gestora;
ii. Identificar e gerir os riscos inerentes às actividades da Sociedade Gestora;
iii. Manter um diálogo contínuo com o Órgão de Governação, e reportar sobre resultados planeados, reais e previsionais relacionados com os objectivos da Sociedade Gestora e com o risco;
iv. Estabelecer e manter estruturas e processos adequados à gestão das operações e de risco (incluindo controlo interno);
v. Garantir a conformidade com as exigências legais, regulamentares e éticas;
vi. Cumprir com todas formações obrigatórias (e.g. *Compliance*) da Sociedade Gestora, de forma a desempenharem as suasfunções adequadamente;
vii. Cumprir com as recomendações da segunda e terceira linhas, contribuindo assim para o eficaz funcionamento do sistemade controlo interno da Sociedade Gestora.

31

3.12 Competências E Responsabilidades Dos Órgãos Sociais E Funções De Controlo

3.12.1 Conselho De Administração

3.12.1.1 Competências Quanto à Componente De Ambiente De Controlo

No que diz respeito à componente do Sistema de Controlo Interno relacionada com o ambiente de controlo, o Conselho de Administração é responsável por definir a estratégia do Banco e garantir que a estrutura e a cultura organizacionais permitem desenvolver adequadamente a estratégia definida. Para estes efeitos, o Conselho de Administração deve:

i. Gerir os negócios da BFA GA e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da BFA GA;

ii. Assegurar que a BFA GA possua uma estrutura adequada e transparente, capaz de promover uma gestão efectiva e prudente, tanto a nível individual como do Grupo BFA, garantindo, ainda, um fluxo adequado de informação entre os respectivos órgãos de administração e fiscalização e entre estes e as funções de controlo interno sempre que necessário.

iii. Definir as políticas gerais e a estratégia da BFA GA;

iv. Definir as políticas de risco globais da BFA GA, incluindo a sua tolerância/apetência para o risco e o seu quadro de gestão de riscos;

v. Definir uma política de selecção, avaliação e sucessão de colaboradores com funções essenciais na BFA GA, bem como um quadro de remunerações consentâneo com as estratégias de risco;

vi. Assegurar a criação de um quadro de controlo interno adequado e eficaz, que inclua funções eficientes de controlo de Riscos, *Compliance* e Auditoria interna, bem como de um quadro de informação financeira e contabilística adequada;

vii. Tomar todas as decisões que considere estratégicas, em função do seu montante, do seu risco ou das suas características especiais;

viii. Representar a Sociedade Gestora, em juízo e fora dela, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos, e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;

ix. Constituir mandatários judiciais ou outros, para a prática de determinados actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos, incluindo os de substabelecer;

x. Deliberar sobre a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, nos temos admitidos por lei;

xi. Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente os incidentes sobre participações sociais, realizar investimentos, bens móveis e imóveis;

xii. Estabelecer organização da BFA GA e as suas normas de funcionamento interno;

xiii. Proceder a cooptação dos Administradores que faltem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;

xiv. Elaborar o Relatório Anual de Gestão, o Balanço e as Contas do Exercício, submetendo-os à apreciação da Assembleia Geral;

xv. Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral;

xvi. Delegará numa Comissão Executiva, composta por 3 (três), 5 (cinco) ou 7 (sete) membros, a gestão corrente da sociedade gestora, com os limites que vierem a ser fixados na deliberação que proceder a esta delegação;

xvii. Dotar-se-á de um regulamento interno de funcionamento e aprovará o regulamento de funcionamento da Comissão Executiva que designar;

xviii. Aprovar o código de conduta da Sociedade gestora;

xix. Delegar num ou mais administradores, a gestão corrente da BFA GA, com excepção das matérias não delegáveis previstas na lei, no presente regulamento na deliberação de delegação de competências aprovada pelo Conselho de Administração.

xx. Aprovar o relatório e contas semestral e anual dos OIC sob sua gestão.

3.12.1.2 Competências Quanto à Componente De Gestão De Riscos

O Conselho de Administração deve ter um conhecimento adequado dos tipos de riscos a que a Sociedade Gestora se encontra exposta e dos processos utilizados para identificar, avaliar, acompanhar e controlar esses riscos, bem como das obrigações legais e dos deveres a que a Sociedade Gestora se encontra sujeita, sendo responsável pelo estabelecimento e manutenção de um sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz do qual faz parte o Manual de Controlo de Riscos. Para estes efeitos, compete ao Conselho de Administração:

i. Definir e rever a política com os objectivos globais e os objectivos específicos para cada área funcional no que respeita ao perfil de risco e ao grau de tolerância face ao risco;

ii. Aprovar políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está exposta, assegurando a sua implementação e cumprimento;

iii. Aprovar, previamente à sua introdução, os novos produtos da Sociedade Gestora, bem como as respectivas políticas de gestão de riscos;

iv. Verificar, de forma regular, o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco, e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e contínua adequação à actividade da Sociedade Gestora, no sentido de possibilitar a detecção e correcção de quaisquer deficiências;

v. Requerer que sejam elaborados, e apreciar, reportes periódicos, precisos e tempestivos sobre os principais riscos a que a Sociedade Gestora se encontra exposto e que identifiquem os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos;

vi. Assegurar a efectiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correcções e ou melhorias no sistema de gestão de riscos;

vii. Assegurar que as actividades de gestão de riscos têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes, e que são sujeitas a revisões periódicas;

viii. Designar o Responsável pela Função de Gestão de Riscos e o Responsável pela Função de *Compliance* e assegurar que estas funções têm autoridade suficiente para desempenhar as respectivas competências de forma objectiva e independente, bem como que possuem os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das respectivas tarefas;

ix. Pronunciar-se sobre os pareceres elaborados pela Função de Gestão de Riscos e Função de *Compliance*, nomeadamente sobre as recomendações para a adopção de medidas correctivas;

x. Examinar se os incentivos estabelecidos nas políticas de remuneração têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.

3.12.1.3 Competências Quanto à Componente de Sistema De Informação E Comunicação

O Conselho de Administração é responsável por assegurar a implementação e manutenção de processos de informação e de comunicação adequados à actividade e aos riscos da instituição.

3.12.1.4 Competências Quanto à Componente Do Processo De Monitorização Do Sistema De Controlo Interno

O Conselho de Administração é responsável pela implementação e manutenção de um processo de monitorização do Sistema de Controlo Interno adequado e eficaz, competindo-lhe, designadamente, nesse âmbito:

i. Aprovar políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para o processo de monitorização do Sistema de Controlo Interno, assegurando a sua implementação e cumprimento;

ii. Requerer e assegurar que são elaborados, e apreciar, reportes periódicos, precisos e tempestivos, sobre a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno, no sentido de possibilitar a detecção e correcção de quaisquer deficiências;

iii. Designar o responsável pela Função de Auditoria Interna e assegurar que esta função tem autoridade suficiente para desempenhar as suas competências objectivamente e de forma independente, bem como que possui os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das respectivas tarefas;

iv. Pronunciar-se sobre os pareceres elaborados pela Função de Auditoria Interna, nomeadamente sobre as recomendações para a adopção de medidas correctivas;

v. Apreciar os relatórios, de periodicidade anual, produzidos pelas entidades e/ou órgãos com competências delegadas, acerca da sua actuação;

vi. Assegurar a efectiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correcções e ou melhorias no Sistema de Controlo Interno.

O Conselho de Administração deve:

i. Assegurar a independência e a efectividade da actividade de auditoria interna, inclusive quando exercida por terceiros;
ii. Prover os meios necessários para que a actividade de auditoria interna seja exercida adequadamente;
iii. Informar tempestivamente os responsáveis pela actividade de auditoria interna da ocorrência de qualquer mudança material ocorrida na estratégia, nas políticas e nos processos de gestão de riscos da Sociedade Gestora.

O Órgão de Administração é o responsável pela observância, por parte da BFA GA, das normas e procedimentos aplicáveis à actividade de auditoria interna.

O Conselho de Administração assume a responsabilidade máxima de assegurar que o Sistema de Controlo Interno e a Função de Auditoria Interna são adequados e funcionam de forma eficaz.

3.13 Actuação No Exercício De Competências

No exercício das suas competências no âmbito da presente Política, o Conselho de Administração solicita, e tem em conta, as propostas efectuadas pelas Funções Essenciais, mesmo que essas funções estejam terceirizadas.

O exercício de todas as competências do Conselho de Administração é adequadamente documentado, nomeadamente, na elaboração de actas pormenorizadas das respectivas reuniões periódicas, às quais devem ficar anexadas as propostas efectuadas pelas Funções Essenciais e os documentos aprovados pelo Conselho de Administração.

As funções do Conselho de Administração relacionadas com o Sistema de Controlo Interno terão o suporte directo da Direcção Jurídica e do Responsável da Função de *Compliance*.

36

3.14 Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a eficácia de controlo interno sendo sua responsabilidade elaborar um parecer dirigido ao Conselho de Administração sobre o relatório de governação corporativa e controlo interno.

As competências do Conselho Fiscal devem ser formalizadas em documento próprio e estar de acordo com o previsto nos normativos legais em vigor.

3.15 Função De *Compliance*

A BFA GA institui formalmente uma Função de *Compliance* para, com carácter autónomo, controlar o cumprimento das suas obrigações legais e regulamentares, dos deveres e das políticas e directrizes internas. Esta gestão é realizada de forma integrada, em conformidade com a legislação aplicável e com as aprovações previamente comunicadas pelo regulador, alinhando-se às práticas de controlo interno do risco de *Compliance* e de PBC/FTPADM coordenadas pela Direcção de *Compliance* do Banco BFA.

Principais desafios para 2026

i. Ferramentas e mecanismos de suporte à Gestão do Risco de *Compliance;*
ii. Criação da Matriz de Risco Institucional em sede BC/FT;
iii. Melhoria Contínua dos Processos;
iv. Resolução de recomendações da Auditoria de risco elevado e médio ;
v. Implementação do Programa de Robustecimento da Função *Compliance.*

Em cumprimento do disposto na regulamentação em vigor, designadamente o número 1 do Artigo 37.º do Regulamento da CMC n.º 5/21, de 8 de Novembro, o responsável da Função de *Compliance* elabora anualmente um relatório que compreende a avaliação da eficácia do SCI e de avaliação de risco no que diz respeito às matérias de BCFT.

3.16 Função De Auditoria Interna

A Sociedade Gestora deve formalmente instituir uma Função de Auditoria Interna para, de forma autónoma, efectuar uma avaliação da efectividade, eficácia e adequação do Sistema de Controlo Interno, considerando o risco associado a cada actividade, bem como a dimensão, natureza, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio.

A Função de Auditoria Interna deve fazer parte integral do Sistema de Controlo Interno e a sua independência e autonomia devem ser respeitadas e promovidas por todos os Colaboradores da Sociedade Gestora e, em especial, pelo Conselho de Administração e pelas funções de gestão relevantes.

A Função de Auditoria Interna deve ser definida como uma função de aconselhamento ao Conselho de Administração, vocacionada para a avaliação e a adequação do Sistemas de Controlo Interno às directrizes definidas pela Comissão de Mercado de Capitais.

A BFA GA nomeia um Responsável pela Função de Auditoria Interna, a quem deve conceder estatuto adequado, poderes suficientes para o desempenho do cargo e prestação de informação directa ao Conselho de Administração.

A Função de Auditoria Interna deve:

i. Desenvolver a sua actividade em conformidade com os princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites a nível internacional, os quais, designadamente, estipulam que seja exercida com independência face às áreas auditadas;
ii. Dispor das condições necessárias para a avaliação independente, autónoma e imparcial da qualidade e da efectividade dos processos de controlo interno, gestão dos riscos e governação corporativa do Banco;
iii. Ser dotada de recursos materiais e humanos suficientes para a persecução dos seus objectivos;
iv. Ter acesso pleno a todas as actividades, documentos e informações relevantes para o exercício das suas funções;
v. Actuar como terceira linha de defesa no Sistema de Controlo Interno da BFA GA;
vi. Monitorizar os sistemas informáticos garantindo o seu alinhamento com a estratégia de negócio e promover com eficácia os objectivos organizacionais.

3.17 Responsável Função De Auditoria Interna

O Responsável pela Função de Auditoria Interna exerce as suas funções de modo independente. Deve-se garantir que tem autoridade, estatuto e recursos suficientes para a efectiva execução de todas as suas responsabilidades.

A indicação, a nomeação e a exoneração do Responsável pela Função de Auditoria Interna deve ser aprovada pelo Conselho de Administração e comunicada à Comissão do Mercado de Capitais.

O Responsável pela Função de Auditoria Interna terá acesso livre e imediato a toda a informação incluída nos registos e arquivo da BFA GA bem como a quaisquer pareceres e relatórios produzidos por quaisquer entidades terceiras a quem tenham sido terceirizadas quaisquer funções, de qualquer tipo. Todos os Colaboradores, bem como o Conselho de Administração, devem fornecer ao Responsável pela Função de Auditoria Interna toda a informação por este solicitada.

Cabe ao Responsável pela Função de Auditoria Interna elaborar e manter actualizado um plano de auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia das diversas componentes do Sistema de Controlo Interno da BFA GA, bem como do Sistema de Controlo Interno como um todo.

3.18 Princípios Da Gestão De Riscos

A BFA GA tem como objecto exclusivo a constituição, gestão e venda de Organismos de Investimento Colectivos e outras actividades afins, previstas na legislação.

Descrevem-se seguidamente os princípios de gestão de risco orientadores da actuação da BFA GA:

Princípio 1 - O Conselho de Administração é o Órgão-máximo de gestão

- O Conselho de Administração assegura a supervisão global da estratégia de negócio e de gestão dos riscos, e define as orientações, os objectivos e os limites de acordo com os quais a gestão corrente é realizada.

Princípio 2 - A Função de Gestão do Risco é um elemento da estrutura organizacional, exercida com independência e autonomia

- O sistema de gestão do risco é suportado num modelo de governação que contempla uma adequada segregação de funções entre as unidades originadoras de risco e as unidades de controlo, que inclui o estabelecimento de uma Função de Gestão do Risco independente e com reporte funcional à Comissão Executiva do Conselho de Administração.

Princípio 3 - Adaptação contínua às circunstâncias do mercado

– O sistema de gestão do risco não define a estratégia, mas influencia o seu desenvolvimento e revisão.

Princípio 4 - A solvabilidade, a liquidez e a rentabilidade são os primeiros objectivos da gestão do risco

- O sistema de gestão do risco da BFA GA é governado de acordo com um quadro de apetência pelo risco, com o objectivo de assegurar a consistência entre o perfil global do risco com a estratégia de negócio, de forma a gerir e preservar o seu capital, e a sua posição de solvibilidade.

Princípio 5 - A cultura do risco é um elemento basilar das actividades da BFA GA

- O sistema de gestão do risco da BFA GA assenta na promoção de uma cultura do risco, transversal a toda a instituição, através de instrumentos relacionados com (i) a formação de recursos; (ii) o alinhamento entre a avaliação de desempenho, incentivos e perfil de risco; (iii) a comunicação e discussão das principais questões e estratégias da BFA GA; e (iv) a promoção e dinamização, interna e externa, de uma imagem corporativa.

i. **A cultura do risco** é a base das actividades da Sociedade Gestora: O sistema de gestão do risco assenta na promoção de uma cultura de risco, transversal a toda a Sociedade Gestora, através de instrumentos relacionados com (i) a formação de recursos; (ii) o alinhamento entre a avaliação de desempenho, incentivos e perfil de risco; (iii) a comunicação e discussão das principais questões e estratégias da Sociedade Gestora; e (iv) a promoção e dinamização, interna e externa, de uma imagem corporativa.
ii. **O Conselho de Administração** é o órgão-máximo de gestão da Sociedade Gestora: O Conselho de Administração assegura a supervisão global da estratégia de negócio e de gestão dos riscos, definindo as orientações, os objectivos e os limites de acordo com os quais a gestão corrente da Sociedade Gestora é realizada (pela sua Comissão Executiva). O Conselho de Administração conhece e compreende os principais riscos da estratégia e das actividades da Sociedade Gestora e assegura a articulação, geral, entre as práticas de gestão e a estratégia de gestão dos riscos. Assim, e no contexto do quadro da apetência pelo risco, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora define as políticas de gestão dos riscos a que a Sociedade Gestora se encontre materialmente exposto,

estabelecendo os princípios para a gestão de cada risco material. De forma a assegurar uma compreensão e acompanhamento efectivos e permanentes dos riscos, o Conselho de Administração recebe informação completa sobre os riscos associados à estratégia da Sociedade Gestora. De forma a promover um acompanhamento eficaz dessas informações, o Conselho de Administração estabelece estruturas (i.e., os Comités do Conselho), alinhadas com o modelo organizacional, as quais permitem à Sociedade Gestora realizar uma gestão informada do negócio e com pleno conhecimento dos riscos associados. O Conselho de Administração é o responsável global pelas decisões tomadas pela Sociedade Gestora. Para tal (i) delega formalmente responsabilidades em estruturas ou colaboradores, limitando-as de forma formal considerando o seu impacto na estratégia de negócio; e (ii) especifica quais as operações - ou as circunstâncias nas quais essas operações - carecem, ainda assim, da sua aprovação.

iii. **A Função de Gestão do Risco** da Sociedade Gestora é um elemento da estrutura organizacional, sendo exercida com independência e autonomia: O sistema de gestão do risco está suportado num modelo de governação que contempla uma adequada segregação de funções entre as unidades originadoras de risco e as unidades de controlo, incluindo o estabelecimento de uma Função de Gestão do Risco independente e com reporte funcional à Comissão Executiva do Conselho de Administração da Sociedade Gestora. Este modelo, estabelecido pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, pretende respeitar as melhores práticas internacionais, contemplando a existência de um Responsável pela Função de Gestão do Risco, o qual é globalmente responsável pela monitorização do sistema de gestão do risco a quem também compete aconselhar os órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos pela Sociedade Gestora.

iv. **Visão Consolidada**: A gestão de riscos deve garantir uma visão integral e consolidada dos mesmos independentemente da origem do risco. A identificação e avaliação de todos os riscos que possam ter impacto na actividade da Sociedade Gestora são premissas básicas que permitem a sua gestão e controlo. A actividade e os processos de risco devem abranger todas as actividades e negócios, evitando que qualquer um deles seja excluído dos mecanismos de gestão e controlo dos riscos.

São considerados os riscos originados directamente pela Sociedade, e também aqueles que se originam fora da Sociedade Gestora, uma vez que também podem afectá-la. O desenvolvimento de uma visão alargada dos riscos assumidos, que abranja todas as actividades e negócios da BFA GA é um objectivo prioritário, a fim de colocá-la à disposição dos seus órgãos de governo. A visão integral dos riscos é compatível com as diferenças de natureza, grau de desenvolvimento e possibilidades reais de gestão e controlo de cada tipo de risco, adaptando a organização, processos, relatórios e ferramentas para as características de cada um.

v. **Limitação de Riscos**: O processo de gestão de Riscos assenta na análise e controlo das posições de risco, actuais e potenciais, bem como na sua comparação com uma estrutura de limites compreensível. Adicionalmente, exige a avaliação das implicações e das contingências de todos os riscos, bem como a tomada de decisões orientadas para a modificação dos limites estabelecidos, se os mesmos já não estiverem em consonância com a filosofia de risco. Todos os riscos incorridos devem estar sujeitos a limites objectivos, verificáveis e consistentes com a tolerância ao risco, tanto no que diz respeito aos tipos de riscos admissíveis, como aos níveis de risco quantitativos. Os limites serão alocados para os diversos tipos de risco, as diversas actividades e negócios, estabelecendo níveis de tolerância consistentes com a sua natureza. Para garantir a efectividade desses limites, a Sociedade Gestora deve possuir uma infra-estrutura adequada para a sua gestão e controlo.

vi. **Adaptação contínua às circunstâncias do mercado**: O sistema de gestão de risco da Sociedade Gestora não define a sua estratégia, mas influência o seu desenvolvimento e revisão. O posicionamento da Função de Gestão do Risco e o seu plano de trabalho, asseguram a integração entre os processos gestão estratégia e a visão da gestão dos riscos - a Função de Gestão do Risco providencia aos órgãos de administração a informação necessária para avaliar a qualidade das diferentes alternativas de gestão, dos riscos inerentes a determinada decisão e, por fim, para adaptar as decisões e as estratégias já tomadas antecipando riscos que possam afectar o desempenho da Sociedade Gestora.

vii. **Dever de actuação no melhor interesse do participante**: É o princípio base de todas as actividades que estão inerentes ao Risco Fiduciário, derivado da gestão de investimentos dos clientes. Este princípio obriga a uma actuação orientada sempre

para a defesa do interesse do cliente, de acordo com o mandato outorgado, as suas instruções os as suas ordens. Este princípio apoia-se nos seguintes pilares básicos para a gestão do risco fiduciário e na defesa dos interesses dos clientes:

a) **Conhecimento do cliente**: A gestão de riscos deve estar orientada por um adequado conhecimento, dentro da organização, acerca da realidade e necessidades dos clientes da Sociedade Gestora. Este conhecimento do cliente abarca diferentes aspectos, incluindo a adequação do produto oferecido aos clientes, assegurando que se adequa ao perfil de risco do cliente;
b) **Cumprimento do mandato**: O processo de gestão de riscos requer a análise e controlo dos mandatos mediante a avaliação periódica do seu cumprimento;
c) **Transparência**: Deve transmitir-se ao cliente, de maneira fiel e em termos para si compreensíveis, toda a informação relevante relativa à gestão do seu património, os riscos que derivam dos investimentos e a evolução e resultados gerados pelos mesmos.

viii. **Canais de informação e de reporte eficientes:** A actividade de gestão de risco requer o estabelecimento de canais e sistemas que cubram todos os riscos relevantes que a Sociedade Gestora enfrenta, bem como de informações sobre as políticas e a evolução dos riscos, que permitam a sua agregação e visão consolidadas. Foram estabelecidos processos adequados de reporte que permitem que informações e decisões podem facilmente chegar aos órgãos de governo sem discrepâncias significativas.

A utilização de instrumentos de gestão comuns é fundamental na implementação da actividade de gestão de risco da Sociedade Gestora, e vai de encontro com as melhores práticas e requisitos regulamentares. Para o adequado exercício da actividade de gestão de risco da Sociedade Gestora são considerados, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Um processo regular de identificação e avaliação de todos os riscos;
b) Um processo regular de simulação da evolução dos elementos relevantes de risco e o seu impacto nos resultados;
c) Um relatório uniforme de informação de risco com formato e métricas comuns ou comparáveis;
d) Processos regulares de planeamento e liquidez;

e) Relatórios regulares de contingência (tecnológica e operativa) e de continuidade de negócio.

ix. **Gestão de Conflito de Interesses:** Da interacção entre a actividade de gestão da BFA GA e a actividade de outras unidades de negócio do Banco BFA, podem derivar conflitos de interesses, potenciais ou efectivos. Para evitar estas situações, a Sociedade Gestora actuará, em todos os casos, seguindo os critérios estabelecidos na Política de Gestão de Conflitos de Interesses, salvaguardando sempre o interesse dos clientes.

x. **Cumprimento dos requisitos legais e normativos**: Seguimento e adaptação do normativo, tanto da Sociedade Gestora como dos produtos sob gestão, para assegurar sempre um serviço de elevada qualidade e prevenir o risco regulatório.

xi. **Acesso à documentação**: Os procedimentos, políticas, acções e definições relevantes para a gestão de risco devem estar documentados de forma clara e transparente, para que se possam realizar avaliações independentes dos mesmos e para que os dados que deles resultam sejam, a qualquer momento, utilizados para a tomada de decisões. Esta documentação deve estar disponível para todos os colaborares que desempenham funções que o exigem, bem como para as entidades Reguladoras e de Supervisão relevantes. Estes documentos devem ser revistos, no mínimo, anualmente.

3.19 Tipologia De Riscos Inerentes À Actividade De Gestão De Activos

Os investimentos efectuados por conta da gestão da carteira de valores mobiliários dos fundos de investimento, estão sujeitos a flutuações típicas do mercado, a diversos riscos (risco de crédito e risco sistémico), a condições adversas de liquidez e a negociação atípica do mercado, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas, mesmo diante da observância rigorosa de rotinas e/ou procedimentos de gestão de riscos.

A identificação dos tipos de riscos existentes e a qualificação dos mesmos, a sua relevância e a categorização do risco, atendendo ao seu impacto e à sua severidade, são uma necessidade para a sociedade gestora poder efectuar a gestão dos mesmos de uma forma correcta e eficaz.

44

3.20 Risco Fiduciário

É o risco que se incorre quando se actua como fiduciário de terceiros, ou como administrador de activos para benefício de terceiros. A gestão ou administração indevida dos activos pode resultar em perdas para o cliente e a entidade fiduciária pode ser responsabilizada por essas mesmas perdas, com o correspondente impacto económico e/ou reputacional. O Risco Fiduciário decompõe-se em subcategorias de riscos conforme a seguir será descrito.

Este tipo de risco é considerado pelo sector financeiro como estando associado principalmente às actividades de administração de fundos e gestão discricionária de patrimónios de terceiros, tanto se trate de clientes particulares, como institucionais.

A normativa impõe às sociedades gestoras, bem como às sociedades que prestam serviços de investimento a terceiros, a obrigação de actuar sempre por forma a defender e salvaguardar, em todos os casos, os interesses dos clientes.

Esta obrigação do mandato fiduciário, concretiza-se nos regulamentos, no caso dos fundos e, no contracto de gestão para os restantes veículos. Para além da normativa prevista na legislação, é nestes documentos que se determinam as condições de actuação do fiduciário e a sua relação com os clientes.

Para garantir o cumprimento do mandato outorgado pelos clientes, gere-se o risco dos diferentes vectores (tipologias de riscos) que podem afectar as carteiras e que se explicam detalhadamente adiante no manual.

De acordo com os requisitos definidos na política global de gestão de riscos da Sociedade Gestora, e sintetizando o conteúdo da lei vigente, para que uma entidade gestora possa desempenhar o seu papel fiduciário ao efectuar serviços de gestão de activos, é necessário que estejam reunidas as seguintes condições:

- A Sociedade Gestora possua uma estrutura legal necessária para a gestão de responsabilidades fiduciárias;
- A Sociedade Gestora tenha sido autorizada pelo Supervisor local e tenha obtido a correspondente licença para a sua actividade;
- A Sociedade Gestora possua a experiência e honorabilidade requeridas pelo normativo para o seguimento e controlo dos riscos relativos à actividade fiduciária;

- A Sociedade Gestora conte com os meios técnicos e humanos, em proporção e dimensão, necessários para desempenhar a sua actividade;
- A Sociedade Gestora conheça os termos e as condições de cada contracto;
- A Sociedade Gestora disponha de informação necessária para o seguimento e controlo dos riscos relativos ao comportamento da cada carteira (*performance risk*);
- A Sociedade Gestora dispõe de Funções de Risco e de *Compliance*, independentes das áreas de negócio;
- Esteja sujeita à revisão do seu funcionamento e controlos por parte da Auditoria Interna.

Os três vectores fundamentais para o controlo do Risco Fiduciário são os seguintes:

- Os Riscos Financeiros, de Mercado, de Crédito e de Liquidez, nos quais se incorre pela realização do investimento do património dos clientes em produtos e instrumentos financeiros;
- Risco Regulatório de Cumprimento dos limites estabelecidos pelo normativo e o risco fiduciário propriamente de cumprimento dos mandatos de investimento, assim como a segurança do circuito de investimento;
- A importância do seguimento do resultado dos investimentos, tanto com respeito à relação fiduciária com o cliente, para o qual se espera obter o melhor resultado, como com respeito aos concorrentes. A entidade gestora deve ter sempre como objectivo oferecer um produto da melhor qualidade possível e sem descurar os princípios de riscos vigentes.

3.21 Riscos Financeiros

- **Risco de Mercado**: risco proveniente de movimentos adversos nos preços das obrigações, acções ou mercadorias, incluindo o risco de taxa de câmbio, taxa de juro e risco de *spread*;
- **Risco de Taxas de Juro**: Identifica a possibilidade de variações nas taxas de juro poderem afectar de forma desfavorável o valor dos activos e passivos das carteiras geridas pela Sociedade Gestora;

- **Risco de mercado**: Identifica a possibilidade de variações nos preços dos activos por eventos sistémicos;
- **Risco de *Spread***: Risco de perdas devido à sensibilidade do preço dos activos e investimentos financeiros a alterações do nível ou volatilidade dos spreads de crédito sobre a estrutura temporal de taxa de juro sem risco;
- **Risco Cambial:** Identifica a possibilidade de variações no valor de uma posição numa moeda diferente da moeda base poder afectar desfavoravelmente o valor dos activos;
- **Risco de Concentração:** resulta de uma elevada exposição a um número reduzido de contrapartes ou a contrapartes cujos comportamentos de pagamentos se encontram altamente correlacionados ou à concentração num reduzido número de entidades, sectores, geografias, etc.
- **Risco de Incumprimento da Contraparte:** risco de incumprimento da contraparte está associado a perdas que resultam da deterioração na situação creditícia dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes ou quaisquer devedores a que os veículos estejam expostos.
- **Risco de Crédito:** risco proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros contratualmente estabelecidos, por parte de um mutuário ou de uma contraparte nas operações.
- **Risco de Liquidez:** risco proveniente da incapacidade da sociedade gestora cumprir com as suas responsabilidades quando estas se tornarem exigíveis.

3.22 Riscos Não Financeiros

- **Risco Operacional**: risco proveniente da inadequação de processos internos, falhas de pessoas ou sistemas, possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como dos eventos externos, incluindo o risco de sistemas de informação e de *Compliance*.
- **Risco de Conduta**: risco derivado de práticas inadequadas na relação da Sociedade Gestora com os clientes e a adequação dos produtos oferecidos a cada cliente individual.

- **Risco de Cumprimento / Legal**: Risco relacionado com o incumprimento da legislação em vigor, das normas internas e dos requerimentos de Reguladores e Supervisores. É o risco que pode incorrer a Sociedade Gestora derivado do incumprimento da normativa que se lhe aplica como Sociedade, ou pelos produtos que gere.
- **Risco Reputacional:** risco proveniente da possibilidade de impacto negativo decorrente da percepção negativa pública ou institucional sobre a imagem da sociedade gestora, que pode afectar a confiança de clientes, contrapartes, accionistas ou autoridades de Supervisão, e outros *stakeholders.*

4. PERSPECTIVA DE EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE

1º. Em alinhamento com a modernização da oferta, a BFA Gestão de Activos continua a promover a transição de fundos mobiliários fechados para abertos. Esta evolução estrutural visa dotar as soluções de investimento de maior liquidez e flexibilidade. Assim, pretendemos responder às exigências dinâmicas dos investidores através de uma gestão de carteiras mais ágil, transparente e alinhada com as melhores práticas do mercado financeiro.

2º. A estratégia comercial da Sociedade focou-se na expansão e diversificação da base de clientes para além do universo do Grupo BFA. Com a realização de parcerias, pretendemos reforçar a captação ativa no mercado angolano de forma abrangente, visando tanto investidores particulares como institucionais.

3º. Para nos consolidarmos como uma entidade de gestão de activos verdadeiramente holística, expandimos a nossa atuação através de serviços complementares à tradicional gestão de Organismos de Investimento Colectivo (OICs). Esta diversificação dos serviços permite-nos oferecer um acompanhamento integrado, desenhando soluções financeiras personalizadas que maximizam a eficiência e mitigam riscos, acrescentando valor sustentável à gestão do património dos nossos clientes.

Reforçámos a nossa aposta estratégica em *Private Equity* com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento estrutural da economia angolana. Ao alocarmos capital a empresas

nacionais com elevado potencial de crescimento, a BFA Gestão de Activos atua como catalisador da economia real. Este compromisso gera retornos atrativos para os investidores enquanto fomenta ativamente a diversificação económica, a inovação empresarial e a criação de emprego no país.

5. ANÁLISE FINANCEIRA

5.1 Indicadores de Performance

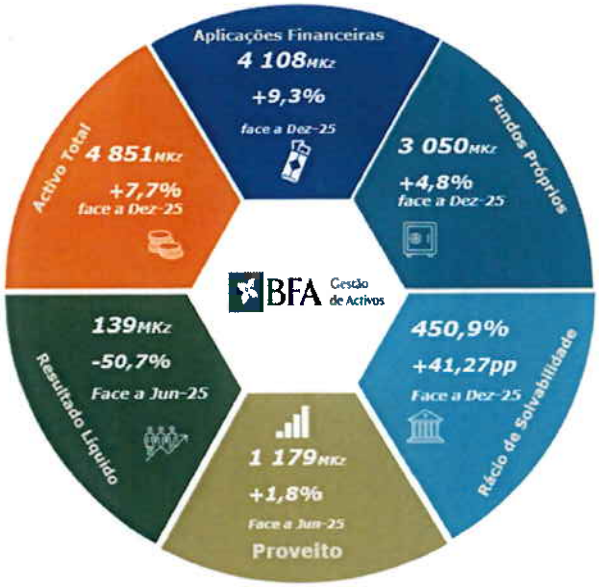

49

5.2 Balanço da BFA Gestão de Activo em Junho 2026

Kwanzas	Jun-26	Dez -25	▲ %26-25
Activo Líquido			
Caixa e Disponibilidades	**41 648 891**	**13 470 147**	**209,2%**
Aplicações Totais	**4 108 817 671**	**3 760 564 479**	**9,3%**
Aplicações Monetárias no MI	48 003 255	0	100,0%
Aplicações em Valores Mobiliário	4 060 814 416	3 760 564 479	8,0%
Participações Sociais	**32 500 000**	**32 500 000**	**0,0%**
Credito	**454 679 845**	**377 181 402**	**20,5%**
Valores a Receber de Sociedades Geridas	454 679 845	377 181 402	20,5%
Negociação e Intermediação de Valores	**95 330 947**	**177 958 467**	**-46,4%**
Activo Tangíveis e Intangíveis	**118 510 644**	**144 776 922**	**-18,1%**
Total do Activo	**4 851 487 999**	**4 506 451 417**	**7,7%**
Passivo			
Outras Obrigações			
Outras Obrigações de Natureza Fiscal	31 870 395	18 712 864	70,3%
Outras Obrigações de Natureza Operacional	1 623 105 826	1 430 664 876	13,5%
Provisões para Outros Riscos e Encargos	146 244 254	146 244 254	0,0%
Total do Passivo	**1 801 220 475**	**1 595 621 994**	**12,9%**
Capital Social	400 000 000	400 000 000	-
Reservas	2 510 829 422	2 086 731 224	20,3%
Resultado líquido do Exercício	139 438 101	424 098 198	-67,1%
Total dos Fundos Próprios	**3 050 267 524**	**2 910 829 422**	**4,8%**
Total do Passivo e Capital Próprio	**4 851 487 999**	**4 506 451 417**	**7,7%**

5.2.1 Activo

A 30 de Junho de 2026, a BFA Gestão de Activos registou um Activo Líquido total de 4 851,4 milhões de Kwanzas, um crescimento de 7,7% quando comparado com o Dezembro 2025, resultante essencialmente com os investimentos da carteira de Valores Mobiliários no montante de 4.060,8 milhões de kwanzas, e dos Valores a receber referente a comissões dos activos sob gestão no montante de 454,6 milhões de Kwanzas, bem como 95,3 milhões de Kwanzas, maioritariamente resultante da prestação de serviços de consultoria de investimentos, e 118,5 milhões de Kwanzas em Activos Fixos Tangíveis.

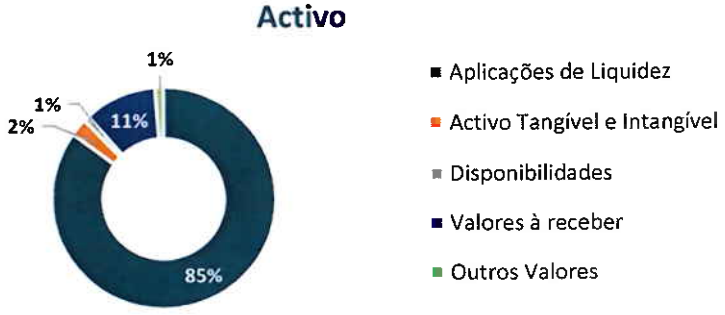

50

5.2.2 Passivo

A 30 de Junho de 2026, a BFA Gestão de Activo, registou um Passivo Líquido total de 1 801,2 milhões de Kwanzas, mais 12,9% face ao registado em Dezembro 2025, que resulta das suas Obrigações de Natureza Fiscal, de Natureza Operacional e de Outras Provisões e Encargos.



5.2.3 Capitais Próprios e Equiparados

O Total de Capitais Próprios e Equiparados totalizou no Iº Semestre 2026, 3 050,2 milhões de Kwanzas, registando um aumento de 4,8% quando comparado com Dezembro 2025, o capital social 400,0 milhões de Kwanzas situando-se acima do limite mínimo (30 milhões de Kwanzas) exigido pelo Regulamento publicado pela Comissão de Mercado de Capitais (Regulamento 4/14 de 30 de Outubro).

Resultante da execução da aprovação da aplicação do Resultado Líquido do exercício 2025, as reservas ascenderam o valor total de 2 510,8 milhões de kwanzas, um crescimento de 20,3% face a Dezembro 2025. O resultado líquido do 1º Semestre 2026 foi de 139,4 milhões de Kwanzas.

Kwanzas	Jun-26	Dez -25	▲ %26-25
Capital Social	400 000 000	400 000 000	0,0%
Reservas	2 510 829 422	2 086 731 224	20,3%
Resultado Líquido do Exercício	139 438 101	424 098 198	-67,1%
Total dos Capitais Próprios	**3 050 267 524**	**2 910 829 422**	**4,8%**

De acordo com o artigo 88º do Regulamento 4/14 emitido pela CMC em 30 de Outubro de 2014, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, as Sociedades

Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo devem ter um Capital Social mínimo de AOA 30 milhões.

Adicionalmente, o artigo 89º do mesmo regulamento prevê que, quando o valor líquido global das carteiras sob gestão exceda os AOA 30 mil milhões, a Sociedade tenha de constituir um montante suplementar de fundos próprios que representem no mínimo de 0,02% desse excedente.

Com referência a 30 de Junho 2026, a Sociedade cumpre com estes requisitos regulamentares, conforme detalhado infra:

	30/06/2026	31/12/2026
1.Capital inicial mínimo (CS) / actual	30 000 000	30 000 000
2.Limite Máximo do VLG	30 000 000 000	30 000 000 000
3.VLG Actual	87 458 307 874	73 841 627 305
4.Fundos Próprios Actuais (FP)	3 125 267 524	2 938 320 831
5.% do Suplemento Exigido ((3 - 2)* 0,02%)	11 491 662	8 768 325
6.Diferença FP Actual - Capital Inicial mínimo (4-1)	3 095 267 524	2 908 320 831
Excesso / insuficiência (6-5)	3 083 775 862	2 899 552 506

5.2.4 Rácios Financeiros

No Iº Semestre de 2026, a BFA Gestão de Activos apresentou um Rácio de Solvabilidade, calculado com base na Instrução Nº 07/CMC/08-16, publicada pela Comissão de Mercado de Capitais, de 450,9% acima do mínimo de 10% exigido.

Kwanzas	Jun-26	Dez -25	▲ %26-25
Fundos Próprios Regulamentares	3 017 767 524	2 878 329 422	4,8%
Activos Ponderados pelo Risco	669 230 010	702 854 212	-4,8%
Rácio de Solvabilidade	**450,9%**	**409,5%**	**41,27pp**

A BFA Gestão de Activos apresenta um *Return-on-Equity* (ROE) de 4,6% e *Return-on-Assets* (ROA) de 2,9%.

5.3 Demonstração de Resultados

Para este Semestre, o Resultado Líquido da BFA Gestão de Activos foi de 139,4 milhões de Kwanzas uma queda de 50,7% face ao período homólogo.

Rubricas	Notas	30-06-2026	30-06-2025	▲%26-25
Proveitos de depósito a prazo		201 390	1 506 838	-86,6%
Proveitos de aplicações de Liquidez		1 360 512	13 726 754	-90,1%
Proveitos de Títulos e valores mobiliários		304 289 522	246 764 328	23,3%
Comissão de Gestão		673 383 247	655 873 815	2,7%
Juros e Outros Rendimentos	**12**	**979 234 671**	**917 871 735**	6,7%
Rendimento de câmbio	**13**	6 102 105	1 128 062	440,9%
Ajustes positivos ao valor mercado	**14**	58 212 419	148 264 023	-60,7%
Outros rendimentos operacionais	**15**	136 439 004	91 613 951	48,9%
Total dos Proveitos		**1 179 988 200**	**1 158 877 771**	1,8%
Perdas de câmbio	**13**	6 126 416	1 128 006	443,1%
Ajustes negativos ao valor mercado	**14**	10 550 781	4 635 470	127,6%
Impostos e multas	**16**	97 798 017	72 805 266	34,3%
Comissões	**17**	25 417 640	24 302 173	4,6%
Custos de perdas operacionais	**18**	**900 657 246**	**772 997 248**	16,5%
Prestações de serviços	**18.1**	269 251 749	250 929 905	7,3%
Custo com pessoal	**18.2**	530 139 219	502 890 377	5,4%
Provisões para Outros Riscos e encargos	**19**	-	5 457 930	-100,0%
Provisões para Créditos Vencidos	**19**	75 000 000	-	100,0%
Depreciações e amortizações	**9**	26 266 278	13 719 036	91,5%
Total das despesas		**1 040 550 098**	**875 868 163**	18,8%
Apuramento do resultado		**139 438 101**	**283 009 608**	-50,7%

5.3.1 Custos e Perdas Operacionais

Relativamente aos Custos de Perdas Operacionais, em Junho 2026 totalizaram 825,6 milhões de Kwanzas, decompostos da seguinte forma:

Kwanzas	Jun-26	Jun-25	▲%26-25
Pessoal	530 139 219	502 890 377	5,4%
Fornecimentos de Serviços de Terceiros	269 251 749	250 929 905	7,3%
Provisões para Créditos Vencidos	75 000 000	*0*	100,0%
Provisões para Outros Riscos e encargos	0	5 457 930	-100,0%
Depreciações e Amortizações	26 266 278	13 719 036	91,5%
Custos e Perdas Operacionais	**900 657 246**	**772 997 248**	**16,5%**

Os Custos com Pessoal apresentaram-se como a rúbrica com o maior peso, representando 58,9% do total de Custos e Perdas Operacionais



5.3.2 Resultados de Prestação de Serviços Financeiros

Os rendimentos com as comissões dos Activos sob Gestão da BFA Gestão de Activos fixaram-se em 673,3 milhões de kwanzas, registou um aumento de 2,7% face ao registado em Junho 2025.

Quanto a outros rendimentos operacionais relativo a prestação de serviços registou um crescimento acima de 48,9% quando comparado com o período homólogo.

Kwanzas	Jun-26	Jun-25	▲ %26-25
Comissões Gestão Recebida	673 383 247	655 873 815	2,7%
Outros Rendimentos Operacionais	136 439 004	91 613 951	48,9%
Total	**809 822 252**	**747 487 766**	**8,3%**

Em Junho 2026, o rácio *Cost-to-Income* alcançou 88,2%, uma análise dos custos de estrutura em relação aos proveitos.

6. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

7. RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO

8. RELATÓRIO E PERACER DO CONSELHO FISCAL

BFA GESTÃO DE ACTIVOS- SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO, S.A

RELATÓRIO E CONTAS

30 DE JUNHO DE 2026

Demonstrações Financeiras em 30 de Junho de 2026

BALANÇOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes Expressos em Kwanzas – AOA)

Activo	Notas	Valor Bruto	Provisões Imparidades Amortizações Depreciações	30/06/2026	31/12/2025
Disponibilidades	3	**89 652 146**	-	**89 652 146**	**13 470 147**
Disponibilidades em Instituições Financeiras		41 648 891	-	41 648 891	13 470 147
Certificados de Depósito		48 003 255	-	48 003 255	-
Aplicações Financeiras de Liquidez	4	-	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	5	**4 060 814 416**	-	**4 060 814 416**	**3 760 564 479**
Participações Sociais	6	**32 500 000**	-	**32 500 000**	**32 500 000**
Créditos	7	**454 679 845**	-	**454 679 845**	**377 181 402**
Negociação e intermediação de valores	8	**170 330 947**	**(75 000 000)**	**95 330 947**	**177 958 467**
Activos imobiliários	9	**271 267 841**	**(152 757 198)**	**118 510 644**	**144 776 922**
Activos Fixos Tangíveis		244 707 580	(126 196 936)	118 510 644	144 776 922
Activos Fixos Intangíveis		26 560 262	(26 560 262)	-	-
TOTAL DO ACTIVO		**5 079 245 197**	**(227 757 198)**	**4 851 487 999**	**4 506 451 417**

Passivo + Capital Próprio	Notas	30/06/2026	31/12/2025
Outras Obrigações	10	**1 801 220 475**	**1 595 621 994**
Obrigações de Natureza Social ou Estatutária		1 623 105 826	1 430 664 877
Outras Obrigações de Natureza Fiscal		31 870 395	18 712 864
Provisões para Outros Riscos e Encargos		146 244 254	146 244 254
TOTAL DO PASSIVO		**1 801 220 475**	**1 595 621 994**
Capital	11	**400 000 000**	**400 000 000**
Reservas	11	**2 510 829 422**	**2 086 731 224**
Reserva Legal		261 655 048	240 450 138
Outras Reservas		2 249 174 375	1 846 281 086
Resultado Líquido do Exercício		**139 438 101**	**424 098 198**
TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS		**3 050 267 524**	**2 910 829 422**
TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		**4 851 487 999**	**4 506 451 417**

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

TECNICO DE CONTAS

A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes Expressos em Kwanzas – AOA)

Rubricas	Notas	30-06-2026	30-06-2025
Proveitos de depósito a prazo		201 390	1 506 838
Proveitos de aplicações de Liquidez		1 360 512	13 726 754
Proveitos de Títulos e valores mobiliários		304 289 522	246 764 328
Comissão de Gestão		673 383 247	655 873 815
Juros e Outros Rendimentos	**12**	**979 234 671**	**917 871 735**
Rendimento de câmbio	**13**	6 102 105	1 128 062
Ajustes positivos ao valor mercado	**14**	58 212 419	148 264 023
Outros rendimentos operacionais	**15**	136 439 004	91 613 951
Total dos Proveitos		**1 179 988 200**	**1 158 877 771**
Perdas de câmbio	**13**	6 126 416	1 128 006
Ajustes negativos ao valor mercado	**14**	10 550 781	4 635 470
Impostos e multas	**16**	97 798 017	72 805 266
Comissões	**17**	25 417 640	24 302 173
Custos de perdas operacionais	**18**	**900 657 246**	**772 997 248**
Prestações de serviços	**18.1**	269 251 749	250 929 905
Custo com pessoal	**18.2**	530 139 219	502 890 377
Provisões para Outros Riscos e encargos	**19**	-	5 457 930
Provisões para Créditos Vencidos	**19**	75 000 000	-
Depreciações e amortizações	**9**	26 266 278	13 719 036
Total das despesas		**1 040 550 098**	**875 868 163**
Apuramento do resultado		**139 438 101**	**283 009 608**

TECNICO DE CONTAS

A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES DE MUTAÇÕES DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes Expressos em Kwanzas – AOA)

	Total da Situação Líquida	Capital Social	Reservas		Resultado líquido
			Reserva Legal	Outras Reservas	
Saldos em 31 de Dezembro 2024	**2 486 731 224**	**400 000 000**	**220 450 138**	**1 550 316 671**	**315 964 415**
Recebimentos por aumento de capital	-	-	-	-	-
Incorporação de lucros ou prejuizos acumulados	(315 964 415)	-	-	-	(315 964 415)
Apropriação do resultado líquido do exercício	424 098 198	-	-	-	424 098 198
Constituição de reservas	315 964 415	-	20 000 000	295 964 415	-
Outros movimentos	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2025	**2 910 829 422**	**400 000 000**	**240 450 138**	**1 846 281 086**	**424 098 198**
Recebimentos por aumento de capital	-	-	-	-	-
Incorporação de lucros ou prejuizos acumulados	(424 098 198)	-	-	-	(424 098 198)
Apropriação do resultado líquido do exercício	139 438 101	-	-	-	139 438 101
Constituição de reservas	424 098 198	-	21 204 910	402 893 288	-
Outros movimentos	-	-	-	-	-
Saldos em 30 de Junho 2026	**3 050 267 523**	**400 000 000**	**261 655 048**	**2 249 174 374**	**139 438 101**

TECNICO DE CONTAS

A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA PARA O PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes Expressos em Kwanzas – AOA)

Rubricas	30/06/2026	31/12/2025
Fluxo de Caixa de Juros e outros Rendimento	**2 912 543 836**	**11 779 978 539**
Recebimentos de Proveitos de Disponibilidades	1 188 114 148	6 321 918 068
Recebimentos de Proveitos Inerentes Outros Activos em Carteira	-	499 335
Recebimentos de Proveitos Inerentes à Carteira de Títulos	930 564 192	4 056 242 151
Recebimentos Inerentes a Outros Eventos Extraordinários	46 154 545	100 397 822
Recebimentos Inerentes a Caixas de Comissões	595 884 804	1 220 296 163
Recebimentos de Proveitos Inerentes a Outros Rendimentos operacionais	151 826 148	80 625 000
FLUXO DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS	**2 912 543 836**	**11 779 978 539**
Fluxo de Caixa de Juros e Outras Despesas	**(2 139 033 140)**	**(10 182 044 836)**
Pagamentos de Custos Inerentes a Outros Activos de Carteira	-	-
Pagamentos de Custos Inerentes à Carteira de Títulos	(906 235 456)	(4 271 107 337)
Pagamentos Inerentes às Disponibilidades	(1 232 797 684)	(5 910 937 500)
Fluxo de Caixa de Impostos	**(208 889 543)**	**(151 663 164)**
Pagamentos de custos inerentes aos impostos pagos em angola	(208 889 543)	(151 663 164)
Fluxo de Caixa de Comissões	**(13 762 076)**	**(56 419 329)**
Pagamentos de custos de outras comissões	(13 762 076)	(16 106 829)
Fluxo de Caixa de Custos e Perdas Operacionais	**(521 576 571)**	**(1 399 634 397)**
Pagamentos de Custos Inerentes à Prestação de Serviços	(416 694 805)	(671 338 430)
Pagamentos de Custos Inerentes aos Custos com o Pessoal	(104 881 766)	(768 608 466)
FLUXO DE CAIXA DOS PAGAMENTO	**(2 883 261 330)**	**(11 789 761 726)**
SALDOS DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO	**29 282 506**	**(9 783 187)**
Saldo em Disponibilidade no Início do Período	**13 470 147**	**23 144 972**
Efeitos da Variação Cambial e Seus Equivalentes	(1 103 762)	108 363
Saldo em Disponibilidade no Fim do Período	**41 648 891**	**13 470 147**

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1.NOTA INTRODUTÓRIA

A BFA Gestão de Activos - SGOIC, S.A. (adiante igualmente designado por "BFA – Gestão de Activos" ou "Sociedade"), foi constituída por Escritura Pública de 16 de Dezembro de 2015, tendo iniciado a sua actividade em Janeiro de 2017, após efectuar o registo junto da Comissão de Mercado de Capitais (CMC), em 30 de Dezembro de 2016.

A BFA – Gestão de Activos é uma Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo (Fundos de Investimento) e está autorizada a prestar os serviços de gestão profissional de um ou mais OIC, bem como a comercialização de unidades de participação e prestação de serviços de consultoria de investimentos (artigo 53º do Decreto Legislativo Presidencial nº7/13 de 11 de Outubro sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo). Está de igual modo autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais, a prestar os serviços de gestão discricionária de carteiras e de património, nos termos do ofício com referência PCMC 938 /CMC/10-2025 da CMC.

Conforme indicado na Nota 11, em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a BFA – Gestão de Activos é detida maioritariamente pelo Banco de Fomento Angola, S.A.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da BFA – Gestão de Activos foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o Plano de Contas dos Organismo de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras, nos termos do Regulamento da Comissão do mercado de Capitais n.º 9/16 de 6 de Julho.

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referente a 30 de Junho de 2026 são consistentes com as utilizadas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

As demonstrações financeiras da BFA – Gestão de Activos encontram-se expressas em Kwanzas.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com o plano de contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras requer que a entidade efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 2.13.

As demonstrações financeiras em 30 de Junho de 2026 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da BFA – Gestão de Activos em 20/08/2026.

2.2 Transacções em moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema "*multi-currency*", sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. Os activos e passivos expressos em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio publicada pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço. As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração dos resultados do exercício em que ocorrem.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os câmbios do Kwanza (AOA) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) eram os seguintes:

	30/06/2026	31/12/2025	Δ
1 USD	912,57	912,29	0,031%
1 EUR	1040,88	1 069,52	-2,678%

2.3 Créditos:

Esta categoria respeita aos valores a receber das comissões não liquidadas pelos Fundos geridos. No reconhecimento inicial, estes activos são registados pelo seu justo valor. Subsequentemente, estes activos são registados pelo seu custo amortizado.

2.4 Títulos e valores mobiliários:

Os títulos e valores mobiliários detidos pela Sociedade são adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.
Os títulos mantidos para negociação são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, incluindo custos directamente atribuíveis à aquisição do activo. Posteriormente, são valorizados ao valor de mercado, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do período nas rubricas de "Ajustes positivos ao valor de mercado" ou "Ajustes negativos ao valor de mercado".

O justo valor corresponde ao preço pelo qual um activo poderia ser vendido ou um passivo transferido entre participantes do mercado, em uma transacção normal. A sua melhor métrica são os preços cotados em um mercado livre activo. Neste contexto, a determinação do justo valor tem em conta a seguinte hierarquia de valorização:

i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração.

ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem:
   a. preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos;
   b. preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos;
   c. dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotações habituais; e
   d. dados confirmados pelos mercados.

iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

Com referência a 30 de Junho de 2026, a Sociedade manteve o seu modelo de valorização dos títulos e valores mobiliários.

Na data do desreconhecimento o ganho ou perda apurado na mais/menos valia realizada é reconhecida em resultados na rubrica "Ajustes positivos/negativo ao valor de mercado".

A Sociedade mensura o justo valor destes instrumentos considerando a cotação de mercado secundário ou instrumentos financeiros idênticos.

2.5 Rendimentos e gastos de instrumentos financeiros

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

i. Os juros são registados em resultados nas rubricas "Juros e outros rendimentos" e "Juros e outras despesas", utilizando a taxa de juro da transacção sobre o valor contabilístico bruto da transacção; e

ii. As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como rendimentos, ou gastos, quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica "Outros rendimentos operacionais", quando for reclassificado, e no caso de activos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, "Custos e perdas operacionais", no caso de outros activos financeiros.

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda estrangeira estão sujeitas a actualização cambial. O resultado da actualização cambial é reflectido na demonstração dos

resultados do período em que ocorre. O resultado da actualização cambial do valor nominal do título é reflectido na rubrica "Rendimentos de Câmbio", e o resultado da actualização cambial do desconto e do juro corrido é reflectido na rubrica "Juros e outros rendimentos".

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros de activos para negociação são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

i. As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas "Juros e outros rendimentos", e a componente da valorização, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica "Ajustes positivos ao valor de mercado" ou "Ajustes negativos ao valor de mercado" consoante a sua natureza; e

ii. Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados na rubrica "Juros outros rendimentos" e são calculados aplicando a taxa de juro nominal.

2.6 Participações sociais

As participações sociais são contabilizadas nas demonstrações financeiras da entidade ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

2.7 Activos intangíveis e outros activos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição.

A depreciação é calculada pelo método das quotas constantes de acordo com a vida útil dos activos, as quais são similares às taxas máximas fiscalmente aceites como custo, que correspondem aos seguintes anos de vida útil estimada:

	Anos de vida útil
Mobiliario, Material e Outros Equipamentos	6 a 10
Equipamento Informatico	3
Viaturas	3 a 5

Os activos intangíveis, que correspondem principalmente a software informático, são registados ao custo de aquisição e amortizados linearmente ao longo de um período de três anos.

2.8 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e os depósitos em outras instituições de crédito.

2.9 Comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam; ou
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

2.10 Benefícios dos empregados

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo são reflectidos na rubrica "Custos e perdas operacionais" no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A entidade atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete à Comissão Executiva do Conselho de Administração fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador, e compete à Comissão de Remunerações a fixação dos critérios ao nível dos administradores. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de pagável nos exercícios seguintes.

Em Novembro de 2022 foi publicado em Despacho n.º 3923/22 (Diário da República n.º 123 da II Série) a Adenda ao Fundo de Pensões do BFA e o Novo Plano de Pensões. O novo Plano de Pensões de Contribuição Definida define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA GA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável.

Para o plano de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores da entidade são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas.

Benefício de cessação de emprego

Este tipo de benefício é reconhecido quando a entidade cessa o contracto de emprego antes do empregado atingir a sua data normal de reforma, ou quando, um empregado aceita a cessação de emprego em troca destes benefícios. A entidade reconhece a responsabilidade com benefícios de cessação de emprego na mais antiga das

seguintes datas: quando a BFA GA deixa de poder retirar a oferta dos benefícios ou quando a BFA GA reconhece os gastos de uma reestruturação, no âmbito do reconhecimento de provisões para reestruturação. Os benefícios devidos há mais de 12 meses após o final do exercício de reporte são descontados para o seu valor presente.

2.11 Imposto sobre os lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício. Este lucro difere do resultado contabilístico porque são efectuados ajustamentos à matéria colectável, resultantes de custos ou proveitos que não são relevantes fiscalmente ou que apenas serão considerados em exercícios futuros, conforme as leis tributárias aplicáveis (Código do Imposto Industrial).

Imposto Industrial

A 30 de Junho de 2026, a BFA – Gestão de Activo está sujeita à tributação em sede de Imposto Industrial, conforme o Regime Geral de tributação. Os rendimentos da empresa são tributados de acordo com a Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo actualmente aplicável a taxa de 25%, de acordo com o n.º 1 do artigo 64.º do Código do Imposto Industrial.

Os proveitos dos títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares n.os 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pela BFA – Gestão de Activos sujeitos a tributação em sede de IAC, estão excluídos de tributação em sede de Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que, para a determinação da matéria tributável, deduzir-se-ão os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

Ademais, o Código do Imposto Industrial, consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente, não relevando fiscalmente aquelas que não sejam realizadas, incluindo as mais-valias e menos-valias potenciais relativas a revalorizações de activos/títulos.

As declarações fiscais podem ser revistas e corrigidas pela Administração Geral Tributária num período de 5 anos, o que pode originar ajustes ao lucro tributável dos exercícios de 2022 a 2026.

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada até ao final do mês de Agosto. Porém, os contribuintes que apurem prejuízo no exercício imediatamente anterior encontram-se dispensados de efectuar a entrega da mencionada liquidação provisória.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício podem ser deduzidos aos lucros tributáveis de um ou mais dos 5 anos posteriores.

O registo dos impactos fiscais das transacções realizadas pela BFA – Gestão de Activos corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela AGT, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adoptado ser aceite e, consequentemente, determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras da BFA – Gestão de Activos. A taxa de. 10% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado.

Os rendimentos provenientes de Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro, emitidos pelo Estado Angolano, estão sujeitos ao IAC, à taxa de 10%.

Imposto sobre rendimento do trabalho (IRT)

É retido IRT pela BFA – Gestão de Activos, S.A., deduzido do ordenado dos colaboradores, sendo calculado com base nas remunerações destes, ao abrigo da Lei n.º 18/14, de 22 de Outubro, bem como das alterações introduzidas pela Lei n.º 28/20, de 22 de Julho.

Segurança Social

Esta contribuição corresponde a 11% das remunerações dos empregados, sendo 3% da responsabilidade do empregado e 8% da responsabilidade da BFA – Gestão de Activos, nos termos da Lei n.º 227/18, de 27 de Setembro.

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

A Lei n.º 7/19, de 24 de Abril (alterada pela Lei n.º 17/19, de 12 de Agosto), aprovou o Código do IVA tendo este imposto entrado em vigor em 1 de Outubro de 2019. Adicionalmente, através de legislação avulsa, foram aprovadas novas alterações ao regime de IVA, mas que não constam directamente vertidas no Código deste imposto.

A Sociedade encontrava-se no regime transitório de tributação do IVA (aplicável, entre 1 de Outubro de 2019 a 30 de Dezembro de 2020, a sujeitos passivos (com excepção dos cadastrados na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes ou que voluntariamente optem pela sujeição ao regime geral de tributação) que, nos exercícios fiscais de 2019 e 2020, desde que tenham atingido no exercício anterior um volume anual de negócios ou operações de importação superior em Kwanzas equivalente ao montante previsto para as Micro - Empresas, conforme a alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 30/11, de 13 de Setembro) até ao final do ano de 2020, sujeito a tributação simplificada, isto é, (i) liquidação de IVA à taxa de 3% sobre o volume de negócios respeitante aos três meses anteriores (periodicidade trimestral), (ii) à liquidação de IVA à taxa de 14% sobre o valor das importações realizadas e (iii) à autoliquidação de IVA à taxa de 3% sobre o valor efectivamente pago relativo à aquisição de serviços a prestadores não residentes em Angola.
Com a Lei de Orçamento Geral do Estado para o ano 2021 (Lei n.º 42/20, de 31 de Dezembro), além do regime geral de tributação de IVA consagrado no Código do IVA (e legislação avulsa aplicável), foram introduzidos os seguintes regimes especiais de IVA:

i. O regime simplificado de IVA (que vem substituir o anterior regime transitório acima referido), aplicável a sujeitos passivos que nos 12 meses anteriores tenham tido um volume de negócios ou operações de importação igual ou inferior a AOA 350.000.000,00 (excepto se o sujeito passivo estiver cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes ou que voluntariamente opte pela sujeição ao regime geral de tributação);
ii. O regime de não sujeição de IVA, aplicável a pessoas singulares ou colectivas cujo volume de negócios ou operações de importação seja igual ou inferior a AOA 10.000.000,00.

Considerando o volume anual de negócios do BFA – Gestão de Activos no exercício fiscal de 2020, a partir de 1 de Janeiro de 2021, a Sociedade encontra-se abrangida no regime geral de tributação em IVA (em resultado de não lhe ser aplicável os regimes especiais acima referidos).

Nos termos do regime geral de tributação estabelecido no Código do IVA, estão sujeitas a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens.

Importa assinalar que a taxa normal de IVA vigente no território Angolano, aplicável às operações sujeitas a IVA e dele não isentas é de 14%.

Não obstante, o Código do IVA prevê isenções para determinadas operações, incluindo a isenção aplicada às operações de intermediação financeira descritas no Anexo III a este Código, excepto as que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Nos termos do Anexo III ao Código do IVA, são consideradas operações de intermediação financeira susceptíveis de beneficiar de isenção de IVA, entre outras, as operações de "gestão de fundos comuns de investimento". Neste âmbito, a BFA Gestão de Activos exerce actividades que compreendem simultaneamente operações isentas de IVA e operações sujeitas e não isentas de IVA, decorrentes da prestação de serviços de consultoria, gestão discricionária de carteiras, gestão de patrimónios e outros serviços remunerados a terceiros.

Em resultado da alteração do enquadramento fiscal aceite pela Administração Geral Tributária (AGT), a Sociedade passou a estar enquadrada como sujeito passivo que realiza operações mistas, procedendo à liquidação de IVA nas operações sujeitas e não isentas e beneficiando do direito à dedução do IVA suportado nas suas aquisições de bens e serviços, nos termos previstos no Código do IVA.
Sempre que os bens e serviços adquiridos sejam utilizados simultaneamente na realização de operações que conferem e que não conferem direito à dedução, a recuperação do IVA é efectuada através da aplicação do método do prorrata, calculado de acordo com as disposições legais em vigor. Consequentemente, apenas a parcela do IVA determinada pelo coeficiente de dedução apurado é reconhecida como IVA recuperável, sendo a parte não dedutível registada como custo ou incorporada no valor dos activos, conforme a natureza da operação.

Ademais, o Código do IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, estabelece que, para efeitos deste imposto, e em regra geral, a prestação de serviços ocorre no território nacional quando nele o adquirente possui domicílio, sede ou estabelecimento estável para o qual os serviços são adquiridos. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 29.º do Código do IVA, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º deste mesmo compêndio tributário, prevê o mecanismo de inversão do sujeito passivo, através do qual "*sempre que o adquirente seja um sujeito passivo, o imposto é devido por esse mesmo adquirente, relativamente a prestações de serviços localizadas no território nacional, nos termos do artigo 10.º, quando o prestador de serviços seja um sujeito passivo não residente e não disponha de um estabelecimento estável em território nacional*" – *i.e.* o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto)liquidar o IVA angolano devido nas prestações de serviços localizadas em Angola, quando as mesmas sejam prestadas por fornecedores não residentes.

Outros impostos

A BFA – Gestão de Activos está igualmente sujeita a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, bem como outras taxas.

2.12 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respectiva divulgação.

2.13 Provisões para créditos vencidos

Uma provisão para crédito vencido é constituída quando existe um crédito a receber presente, mas que, no entanto, já se encontra vencido nos termos das condições estabelecidas contratualmente (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável a sua incobrabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor na data do balanço.

2.14 Principais estimativas contabilísticas

As contas da Sociedade integram estimativas realizadas em condições de incerteza, que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento de forma a apurar a estimativa adequada. Desta forma, em algumas situações as estimativas apuradas pelo Conselho de Administração da Sociedade, poderiam ser diferentes caso um julgamento distinto fosse efectuado. O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Justo-valor dos Títulos e valores mobiliários

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor (ver nota 2.4).

3. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de Disponibilidades tem a seguinte composição:

	30/30/2026	31/12/2025
Disponibilidades em Instituições Financeiras		
Depósitos à vista	41 648 891	13 470 147
Certificados de Depósito	48 003 255	-
Capital Investido	48 000 000	-
Juros	3 255	-
	89 652 146	**13 470 147**

4. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de Aplicações Financeiras de Liquidez não tinha registado qualquer operação viva.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a carteira de títulos é integralmente de negociação, sendo registada ao justo valor por contrapartida de resultados, e é apresentada como segue:

30/06/2026							
Tipologia	Moeda	Custo de Aquisição	Variação de Justo valor	Justo Valor (liquido de juro)	Juro Corrido	Valor de Balanço	Taxa média de juro
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não indexadas	AOA	3 645 713 398	150 669 371	3 796 382 769	181 250 640	3 977 633 409	16,83%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	USD	81 236 981	(69 172)	81 167 810	2 013 198	83 181 008	6,68%
		3 726 950 380	**150 600 199**	**3 877 550 578**	**183 263 838**	**4 060 814 416**	

31/12/2025							
Tipologia	Moeda	Custo de Aquisição	Variação de Justo valor	Justo Valor (liquido de juro)	Juro Corrido	Valor de Balanço	Taxa média de juro
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não indexadas	AOA	3 315 936 896	91 846 601	3 407 783 497	158 099 363	3 565 882 861	17,03%
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	AOA	101 847 652	-	101 847 652	13 147 274	114 994 927	15,38%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	USD	76 641 147	1 156 524	77 797 671	1 889 020	79 686 692	6,28%
		3 494 425 695	**93 003 125**	**3 587 428 821**	**173 135 658**	**3 760 564 479**	

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de Títulos e valores mobiliários apresenta as seguintes maturidades residuais:

30/06/2026				
Tipologia	Moeda	Até 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Mais de 3 anos
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não indexadas	AOA	1 062 541 712	2 086 611 911	828 479 786
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	USD	-	50 372 116	32 808 892
		1 062 541 712	**2 136 984 027**	**861 288 678**

31/12/2025				
Tipologia	Moeda	Até 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Mais de 3 anos
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não indexadas	AOA	1 377 808 374	1 262 494 991	941 467 947
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	AOA	101 847 652	-	-
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	USD		-	76 945 514
		1 479 656 026	**1 262 494 991**	**1 018 413 462**

As obrigações do tesouro e os bilhetes do tesouro detidos pela entidade são valorizados de acordo com a cotação de mercado secundário.

6. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Participações Sociais é apresentada como segue:

Denominação Social	Número de Acções	Valor Nominal em Kwanzas	Valor Total Subscrito	Participação Social	30/06/2026	31/12/2025
BFA Capital Markets - SDVM,S.A	10 000	1 000	10 000 000	5,00%	10 000 000	10 000 000
BFA Pensões - SGFP, S.A	22 500	1 000	22 500 000	1,67%	22 500 000	22 500 000
		2 000	**32 500 000**		**32 500 000**	**32 500 000**

BFA Pensões

Descrição	31/12/2025
Resultado Líquido do Período	543 961 211
Fundos Próprios	1 721 120 128
Total do Activo	5 023 255 702

BFA Capital markets - SDVM, S.A

Descrição	31/12/2025
Resultado Líquido do Período	1 798 481 601
Fundos Próprios	3 760 975 487
Total do Activo	9 324 314 181

7. CRÉDITOS

Com referência a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica apresenta o valor em dívida das comissões de gestão dos fundos geridos pela BFA Gestão de Activos:

	30/06/2026	31/12/2025
Fundos Créditos		
BFA Oportunidades XX	60 167 862	79 310 335
BFA Oportunidades XXI	-	2 553 399
BFA Institucional Premium	36 200 280	52 696 188
BFA Flash Golden	19 899 835	36 423 347
BFA Futuro	6 865 439	10 206 935
BFA Confiança no Futuro	(3 393 397)	10 684 225
BCS Multiplica	-	5 629 141
Fundo Kimbo	90 623 101	96 587 000
BFA Rendimento Flex	205 054 858	70 986 025
BFA Invest	652 690	902 845
BCS Impulsiona	24 585 960	9 102 045
BFA AM Emerging	14 023 217	2 099 917
	454 679 845	**377 181 402**

As comissões de gestão dos fundos são facturadas trimestralmente e os montantes acima referidos respeitam ao segundo trimestre de 2026 por cobrar. Adicionalmente, encontra-se registado nesta rubrica a comissão de gestão do Fundo Kimbo, cuja facturação é efectuada semestralmente.

8. NEGOCIAÇÕES E INTERMEDIAÇÕES DE VALORES

Com referência a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, inclui:

	30/06/2026	31/12/2025
Contas a receber relativas a serviços de consultoria prestados	123 125 000	150 000 000
Provisões para Créditos Vencidos	(75 000 000)	-
	48 125 000	**-**
Banco Fomento de Angola	4 468 969	4 468 969
BFA Pensões	-	8 598 432
Custo Diferido	17 354 752	-
Impostos a recuperar	24 593 891	14 891 066
Outros	788 336	-
	95 330 947	**177 958 467**

9. ACTIVOS IMOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Activos Fixos Tangíveis	244 707 580	244 707 580
Amortizações Acumuladas	(126 196 936)	(99 930 658)
Toatal dos Activos Fixos Tangíveis	118 510 644	144 776 922
Activos Fixos Intangíveis	26 560 262	26 560 262
Amortizações Acumuladas	(26 560 262)	(26 560 262)
Toatal dos Activos Fixos Intangíveis	-	-
	118 510 644	144 776 922

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de Activos Imobiliários da Sociedade que apresenta o seguinte movimento:

30/06/2026

	31-12-2025					Amortizações		30-06-2026		
	Activo Bruto	Amortizações acumuladas	Activo Líquido	Aumentos	Abates alienações e outros	Do exercício	Abates e outros	Activo Bruto	Amortização acumulada	Activo Líquido
Activos Fixos Tangíveis										
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	244 707 580	(99 930 658)	144 776 922	-	-	(26 266 278)		244 707 580	(126 196 936)	118 510 644
	244 707 580	(99 930 658)	144 776 922	-	-	(26 266 278)	-	244 707 580	(126 196 936)	118 510 644
Activos Intangíveis										
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	26 560 262	(26 560 262)	-	-	-	-	-	26 560 262	(26 560 262)	-
	26 560 262	(26 560 262)	-	-	-	-	-	26 560 262	(26 560 262)	-
	271 267 842	(126 490 920)	144 776 922	-	-	(26 266 278)	-	271 267 842	(152 757 198)	118 510 644

31/12/2025

	31-12-2024					Amortizações		31-12-2025		
	Activo Bruto	Amortizações acumuladas	Activo Líquido	Aumentos	Abates alienações e outros	Do exercício	Abates e outros	Activo Bruto	Amortização acumulada	Activo Líquido
Activos Fixos Tangíveis										
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	136 536 347	(88 598 782)	47 937 584	140 345 466	(32 174 233)	(34 136 077)		244 707 580	(99 930 658)	144 776 922
	136 536 347	(88 598 782)	47 937 584	140 345 466	(32 174 233)	(34 136 077)	-	244 707 580	(99 930 658)	144 776 922
Activos Intangíveis										
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	26 560 262	(26 560 262)	-	-	-	-	-	26 560 262	(26 560 262)	-
	26 560 262	(26 560 262)	-	-	-	-	-	26 560 262	(26 560 262)	-
	163 096 609	(115 159 024)	47 937 584	140 345 466	(32 174 233)	(34 136 077)	-	271 267 842	(126 490 920)	144 776 922

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Outras Obrigações apresenta o seguinte detalhe:

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Outras Obrigações		
Accionista	1 364 724 540	1 104 933 772
Credores Diversos - a pagar	31 876 570	106 777 719
Acréscimos férias, sub. férias e Prémios	197 279 539	178 356 660
Outros acréscimos de gastos	29 225 177	40 596 727
Outros Impostos	31 870 395	18 712 864
Provisões para Outros Riscos e Encargos	146 244 254	146 244 254
	1 801 220 475	1 595 621 994

A linha de Accionista refere-se aos montantes a pagar ao accionista BFA, no âmbito dos contractos existentes entre as partes, relacionados com serviços terceirizados.

A linha de Credores diversos, encontram-se registados os montantes referente aos serviços de consultoria, comunicação, associações a que a BFAGA é membro, entre outros.

A linha de Outros acréscimos de gastos, encontram-se registados os montantes referente aos serviços de auditoria externa para 2026.

A linha de provisões para riscos e encargos, regista AOA 146.244.254, que corresponde as contingências fiscais identificadas no âmbito das obrigações declarativas dos fundos sob sua gestão relativas a exercícios anteriores.

A 30 de Junho de 2026 a Sociedade apresenta prejuízos fiscais.

11. FUNDOS PRÓPRIOS

A Sociedade foi constituída em 16 de Dezembro de 2015 com um capital social de AOA 50.000.000 , dividido e representado por 50 000 acções com o valor nominal de 1.000 cada uma.

Por decisão unânime da Assembleia Geral, de 21 de Abril de 2022, foi decidido em proceder com o reforço do capital social da entidade no valor total de AOA 350.000.000,00 sobre o capital social inicial e por incorporação de reservas, perfazendo deste modo um total de AOA 400.000.000,00 de capital social. A entidade procedeu ao aumento do número de acções, perfazendo o total de 400 000 acções com o valor nominal de 1 000 cada uma.

Com referência a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o capital social da BFA – Gestão de Activos é detido em 99,9% pelo Banco de Fomento Angola S.A., possuindo assim

uma relação de grupo e este último uma posição de domínio na referida sociedade, e 0,1% detido por Investidores Privados.
Por decisão unânime da Assembleia Geral, de 23 de Março de 2026, foi decidido aplicar o resultado obtido do exercício de 2025, no montante AOA 424.098.198,44 conforme se segue:

- Reservas legais: no montante de AOA 21.204.909,92, o que corresponde a 5% do Resultado Líquido; e
- Reservas livres: no montante de AOA 402.893.288,52, o que corresponde a 95% do Resultado Líquido.

11.1 Reservas

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 a rubrica tem a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Reservas		
Reserva legal	261 655 048	240 450 138
Outras Reservas	2 249 174 375	1 846 281 086
	2 510 829 422	2 086 731 224

	30/06/2026	31/12/2025
Nº médio de acções ordinárias emitidas	400 000	400 000
Resultado líquido do exercício	139 438 101	424 098 198
Resultado por acção básico	349	1060

12. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

Em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a rúbrica Juros e Outros Rendimentos apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
Comissões		
Comissão de Gestão	673 383 247	655 873 815
Carteira de Títulos		-
Títulos da Dívida Pública	304 289 522	246 764 328
Outros Juros e Proveitos Equiparados		-
Certificado de depósito	201 390	1 506 838
Aplicações Financeiras de Liquidez	1 360 512	13 726 754
Activos não financeiros	-	1 811 142
Juros e Outros rendimentos	**979 234 671**	**919 682 877**

O valor registado na rúbrica de Títulos de Dívida Pública corresponde aos proveitos que advém da totalidade da carteira de títulos para o período em análise.

O valor registado na rúbrica de Certificados de depósitos de AOA 201.390 corresponde à totalidade dos juros que advém do valor aplicado em depósitos a prazo junto do Banco de Fomento.

O valor registado na rúbrica de Aplicações Financeiras de Liquidez de AOA 1.360.512 corresponde à totalidade dos juros que advém do valor aplicado em Operações de Repos.

O valor registado na rúbrica de Comissão de Gestão corresponde à totalidade do valor cobrado aos Fundos e a especialização dos proveitos a cobrar aos Fundos pela prestação de serviço de constituição e gestão destes. Este montante apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
Comissão de Gestão		
BCS Multiplica	-	62 823 763
BFA Confiança no Futuro	14 612 517	13 405 113
BFA Flash Golden	39 342 311	105 402 895
BFA Futuro	6 865 439	15 509 326
BFA Institucional Premium	70 636 865	128 997 706
BFA Oportunidades XX	60 167 862	137 157 200
BFA Oportunidades XXI	-	151 101 597
BFA Rendimento Flex	298 489 867	12 163 634
BFA Tesouraria	-	17 685 612
Fundo Kimbo	90 623 101	11 626 969
BFA INVEST - FEIVMF	1 314 055	-
BCS IMPULSIONA	66 475 837	-
BFA AM EMERGING	24 855 394	-
	673 383 247	655 873 815

13. RENDIMENTOS E PERDAS DE CÂMBIO

A 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a rúbrica rendimentos e perdas de câmbio apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
Rendimentos de câmbio	6 102 105	1 128 062
Perdas de câmbio	(6 126 416)	(1 128 006)
Rendimentos e Perdas de câmbio	**(24 311)**	**56**

14. AJUSTES POSITIVOS E NEGATIVOS VALOR MERCADO

A 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a rúbrica ajustes positivos ao valor do mercado apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
Ajuste Positivo do Valor de Mercado	58 212 419	148 264 023
Ajuste Negativo do Valor de Mercado	(10 550 781)	(4 635 470)
	47 661 639	**143 628 554**

15. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

A 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
Serviços de Consultoria	125 000 000	80 625 000
Outras Proveitos Extraordinários	11 439 004	9 177 808
	136 439 004	**89 802 808**

Os Serviços de consultoria dizem respeito essencialmente a prestação de serviços a favor do principal accionista.
A rubrica "Outros proveitos extraordinários" inclui essencialmente o Redébito a entidades do Grupo de gastos suportados pela Sociedade por conta destas.

16. IMPOSTOS E MULTAS

A 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a rúbrica de Impostos apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
Imposto Industrial	-	7 871 731
Imposto de Aplicação de Capitais	27 654 592	17 029 423
Imposto Selo	190 746	1 912 048
Imposto de Consumo	-	25 150
Imposto Sobre o Valor Acrescentado	52 563 131	28 022 793
Retenção na Fonte	17 389 549	17 944 121
Multas	-	-
Impostos e penalidades	**97 798 017**	**72 805 266**

17. COMISSÕES

A 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a rúbrica de comissões apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
Comissões		
Comissão Bancária	12 015 893	11 357 652
Comissão Cevama	2 358 510	2 922 896
Comissão Bodiva	783 236	1 021 625
Comissão de Management Fee	10 260 000	9 000 000
	25 417 640	**24 302 173**

A "Comissão de Managament Fee" corresponde aos montantes pagos pelos serviços contratualizados pela Sociedade no âmbito do contracto de partilha de bens e serviços celebrado entre a BFA GA e o BFA.

18. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

18.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

A 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a rúbrica Prestação de Serviços apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
Rendas	33 512 162	30 746 416
Despesas de Serviço Técnico e Especializado	14 363 496	25 826 064
Outros despesas	221 376 092	194 357 424
Prestação de serviços	**269 251 749**	**250 929 904**

O montante das "Rendas" é referente ao espaço do escritório utilizado pela Sociedade.

O montante registado na rubrica de "Despesas de Serviço Técnico e Especializado", diz respeito a despesas com combustível, manutenção de viaturas, seguros das viaturas da frota, prestações de serviços de consultoria e despesas com serviços de comunicação e imagem contractos.

A rubrica "Outras Despesas" inclui despesas relacionadas com os contractos de serviços terceirizados de informática, *Compliance*, auditoria interna.

18.2 CUSTOS COM O PESSOAL

A 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a rubrica custos com o pessoal apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
Remuneração mensal Órgãos Gestão e Fiscalização	127 455 472	221 171 892
Remuneração mensal Colaboradores	107 093 281	124 349 285
Encargos Sociais Obrigatórios	158 047 449	24 829 146
Encargos Sociais Facultativos	17 042 501	9 473 903
Subsídio de Férias e Férias	58 845 231	30 543 866
Acréscimo Bónus	54 385 500	50 286 500
Seguro de Saúde	7 269 785	22 579 403
	530 139 219	**483 233 995**
Formação	0	19 656 382
	0	**19 656 382**
Total	**530 139 219**	**502 890 377**

A BFA GA aderiu ao plano complementar de pensões do Grupo BFA que define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA GA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável. A rubrica "Encargos sociais facultativos " têm registadas as contribuições da BFA GA no exercício.

O número de colaboradores da BFA GA, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	30/06/2026	31/12/2025
Órgãos de Gestão e Fiscalização	11	13
Direcção e Coordenação	3	3
Analistas	10	5
Estagiários	2	3
Administrativos	1	1
	27	**25**

19. PROVISÕES

A 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a rubrica das provisões apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
Provisões para Outros Riscos e Encargos	-	5 457 930
Provisões para Créditos Vencidos	75 000 000	-
Provisões para Outros Riscos e Encargos	**75 000 000**	**5 457 930**

As provisões registadas no 1º semestre de 2026 dizem respeito ao valor total das facturas de clientes que se encontram vencidas a mais de 120 dias.

20. PARTES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas com a BFA – Gestão de Activos:

- as entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa ou controlo sobre a gestão e política financeira da Sociedade – Accionistas;
- subsidiárias, *joint-ventures* ou associadas do accionista com controlo sobre a Sociedade;
- pessoal-chave do accionista com controlo sobre a Sociedade (membros do Conselho de Administração executivos e não executivos);
- entidades controladas ou conjuntamente controladas pelo pessoal-chave do accionista com controlo sobre a Sociedade;
- membros íntimos da família de pessoal-chave do accionista com controlo sobre a Sociedade;
- entidades controladas ou conjuntamente controladas pelos membros íntimos da família de pessoal-chave do accionista;
- aquelas em que o Sociedade exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Investimento;
- pessoal-chave da gerência da Sociedade, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e as entidades controladas ou conjuntamente controladas pelos membros do Conselho de Administração; e
- membros íntimos da família de pessoal-chave da gerência da Sociedade; e

- entidades controladas ou conjuntamente controladas pelos membros íntimos da família de pessoal-chave da gerência da Sociedade.

Com referência a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os principais saldos e transacções mantidos pela Sociedade com entidades relacionadas são os seguintes:

	30/06/2026					
	Accionistas da BFA - Gestão de Activos		BFA Capital Market - SDVM	BFA Pensões - SGFP	Órgãos Sociais	Fundos
	BFA	Outros				
Disponibilidades	89 395 158	-	-	-	-	-
Outros activos	4 468 969	-	-	-	-	454 679 845
Participações sociais	-	-	10 000 000	22 500 000	-	-
Outros passivos	1364 724 540	-	-	-	67 938 438	-
Juros e proveitos	126 561 902	-	-	-	-	684 822 252
Juros e outros custos	10 260 000	-	-	-	127 455 472	-

	31/12/2025					
	Accionistas da BFA - Gestão de Activos		BFA Capital Market - SDVM	BFA Pensões - SGFP	Órgãos Sociais	Fundos
	BFA	Outros				
Disponibilidades	12 711 268	-	-	-	-	-
Outros activos	4 468 969	-	-	8 598 432	-	377 181 402
Participações sociais	-	-	10 000 000	22 500 000	-	-
Outros passivos	1104 933 772	-	59 898 023	-	85 500 000	-
Juros e proveitos	31 538 021	-	-	-	-	1246 428 930
Juros e outros custos	18 000 000	-	-	-	275 961 144	-

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

No âmbito do processo de modernização e harmonização do relato financeiro das entidades supervisionadas pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC), foi aprovado o Regulamento n.º 1/26, de 13 de Abril, que estabelece o novo Plano de Contas das Instituições Financeiras Não Bancárias e dos Organismos de Investimento Colectivo, revogando os anteriores Regulamentos n.os 9/16 e 10/16, ambos de 6 de Julho. Este diploma visa promover a convergência das práticas contabilísticas nacionais com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS), reforçando a qualidade, transparência, comparabilidade e fiabilidade da informação financeira produzida pelos participantes do Mercado de Capitais Angolano.

Nos termos do referido Regulamento, as entidades abrangidas deviam apresentar à CMC um plano de acção para implementação do novo quadro contabilístico e assegurar as condições necessárias para a sua adopção integral até 31 de Dezembro de 2026, estando prevista a aplicação efectiva do novo regime contabilístico a partir de 1 de Janeiro de 2027.

A Administração da BFA Gestão de Activos acompanha este processo regulatório e encontra-se a desenvolver as medidas necessárias para assegurar a conformidade dos seus sistemas, procedimentos internos, políticas contabilísticas e mecanismos de reporte financeiro com os requisitos previstos no Regulamento n.º 1/26 e com o referencial IAS/IFRS aplicável. Entre as principais iniciativas destacam-se a revisão das políticas contabilísticas, a avaliação dos impactos decorrentes da adopção das normas internacionais, a adequação dos sistemas de

informação financeira e o reforço dos mecanismos de controlo interno e governação corporativa.

Embora a adopção do novo enquadramento contabilístico possa vir a originar alterações nos critérios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de determinadas rubricas das demonstrações financeiras, à data de aprovação destas demonstrações financeiras a Sociedade encontra-se ainda a avaliar os impactos quantitativos e qualitativos decorrentes da implementação das IAS/IFRS, não sendo possível estimar com fiabilidade os seus efeitos financeiros.

Consequentemente, não foram reconhecidos quaisquer ajustamentos nas presentes demonstrações financeiras relacionados com a futura adopção do novo regime contabilístico, tratando-se de um evento subsequente de natureza regulatória cujos efeitos serão reflectidos nas demonstrações financeiras dos exercícios em que a implementação se torne efectiva.


BFA
Gestão
de Activos

Ernst & Young Angola, Lda.
Avenida 4 de Fevereiro
Edifício Kilamba, Piso 12
Luanda
Angola

Tel: +244 227 280 461/2/3/4
Tel: +244 945202172
www.ey.com

Shape the future with confidence

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Intercalares

Ao Conselho de Administração da
BFA Gestão de Activos - SGOIC, S.A.

Introdução

1. Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3 da Instrução n.º 02/CMC/06-2026, sobre prestação de informação pelas Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo, procedemos à revisão limitada das demonstrações financeiras intercalares anexas da BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (adiante designada por "Sociedade") que compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2026 (que evidencia um total de 4.851.487.999 Kwanzas e um total de capital próprio de 3.050.267.524 Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 139.438.101 Kwanzas), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração de Mutação dos Fundos Próprios, a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras intercalares.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras intercalares de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola, nos termos do plano de contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais, devidas a fraude ou erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras intercalares anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada Pelo Auditor Independente da Entidade e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intercalares não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola e e com as normas contabilísticas aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras.

4. Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

5. Os procedimentos executados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos executados numa auditoria conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

6. Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras intercalares da BFA Gestão de Activos, SGOIC S.A. em 30 de Junho de 2026, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola e com as normas contabilísticas aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras.

Luanda, 31 de Agosto de 2026

Ernst & Young Angola, Lda.
Representada por:

Daniel José Venâncio Guerreiro
(Perito Contabilista n.º 20130107)

Silvia Silva
(Partner)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas do

BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SGOIC , S.A.

1. Nos termos da Lei e do mandato que nos foi conferido, em conformidade com os Estatutos, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora por nós desenvolvida, bem como o parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração do **BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SGOIC, S.A.** relativos ao período findo em 30 de Junho de 2026.

2. No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e extensão que considerámos adequada, a evolução da actividade da Sociedade Gestora, a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Obtivemos também do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade Gestora as informações e os esclarecimentos solicitados.

3. Analisámos e concordamos com o conteúdo do Relatório de Revisão Limitada dos Auditores emitido pela sociedade **Ernst & Young Angola, Lda,** o qual damos como integralmente reproduzido.

4. No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 30 de Junho de 2026, as Demonstrações de resultados, de mutações nos fundos próprios e dos fluxos de caixa, para o período findo naquela data, bem como o respectivo anexo, incluindo as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados.

5. Adicionalmente, procedemos à análise do Relatório de Gestão para o período findo em 30 de Junho de 2026 preparado pelo Conselho de Administração.

6. Face ao exposto, e tendo em consideração o trabalho realizado, somos do parecer que a sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras com referência a 30 de Junho de 2026, bem como o respectivo Relatório de Gestão.

7. Desejamos finalmente expressar o nosso reconhecimento ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade Gestora pela colaboração que nos foi prestada.

Luanda, 31 de Agosto de 2026

O Conselho Fiscal



Henrique Manuel Camões Serra

Presidente

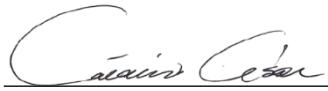

Catarino Eduardo César

Vogal

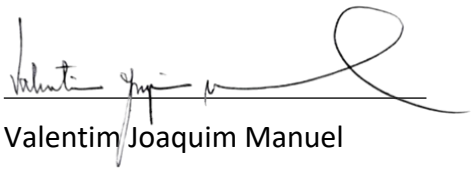

Valentim Joaquim Manuel

Vogal